



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1754 www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 22 DE DEZEMBRO DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### LEI Nº 5.847, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.009

P. 23.278/08 *Autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de Propriedade do Município de Bauru para a Associação de Moradores do Jardim Ivone.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Moradores do Jardim Ivone, quatro lotes de terreno, sem benfeitorias, de propriedade do Município, localizados no Jardim Yvone, nesta cidade de Bauru/SP, melhor descritos e identificados nas Matrículas nº 71.155, 71.156, 83.221 e 83.222, todos do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, contendo cada um deles a área de 126,00 metros quadrados, cadastrados na Prefeitura sob nº 04/3049/07, 04/3049/40, 04/3049/8, 04/3049/51, respectivamente, avaliados individualmente em R\$ 3.597,30 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos), totalizando a quantia de R\$ 14.389,20 (quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e devidamente caracterizados no desenho nº S.P. nº 4219.

Art. 2º A donatária se obriga a destinar as áreas descritas no artigo 1º para a construção e o funcionamento da sede da Associação, cuja finalidade precípua consiste em proporcionar à comunidade local, a recreação, o esporte e a cultura, de acordo com o Estatuto Social.

Art. 3º Fica a donatária autorizada a tomar posse das áreas doadas a partir da publicação da presente lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto no artigo 2º tornará nula de pleno direito a presente doação, revertendo os imóveis ao patrimônio municipal, sem que o Município fique obrigado a indenizar a donatária pelas benfeitorias e acessões nele introduzidas.

Art. 5º Caso a entidade seja extinta ou permaneça irregular, o imóvel retornará ao Município com todas as benfeitorias nele introduzidas, sem direito à indenização.

Art. 6º “Vetado”.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 17 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
RODRIGO RIAD SAID  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### LEI Nº 5.849, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.009

P. 32.679/09 *Autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que identifica, conforme especificado.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em cumprimento ao art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2.000 e a Instrução nº 02, de 10 de dezembro de 2.008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado, abaixo identificada, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no montante fixado, visando atender às seguintes finalidades:

#### REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL – BÁSICA

**Finalidade: Repasse para Construção de prédio para o atendimento do Serviço Centro de Convivência Infante – Juvenil - crianças de 06 a 14 anos e 11 meses, conforme quadro abaixo:**

ITEM	ENTIDADE	AUXÍLIO ANO	TOTAL REPASSE ANO
1	Ação comunitária do Parque Jaraguá CNPJ 50.839.919/0001-41	166.661,00	166.661,00
	TOTAL ESTIMADO	166.661,00	166.661,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2.009.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 18 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DARLENE MARTIN TENDOLO  
SECRETÁRIA DO BEM ESTAR SOCIAL

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

**DECRETO Nº 11.106, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.009**

P. 24.535/09 *Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóveis pertencentes a MÁRIO DOUGLAS BARBOSA ANDRÉ CRUZ e ARILDO DOS REIS JÚNIOR.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e com suporte no art. 5º, letra “m” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a ser promovida pelo Município de Bauru, por via amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

I) Setor 05 – Quadra 1210 – Lote 09:

Um lote de terreno, sem benfeitoria, de domínio pleno, sob letra I, da quadra nº 74, do Parque Val de Palmas, situado à rua XXXVIII, quarteirão 1, lado par, distante 33,00 metros da esquina da rua XIX, nesta cidade, 1º subdistrito, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 484,00 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente e de fundos 44,00 metros de cada lado, confrontando na frente, com a citada via pública, de um lado com o lote J; de outro com os lotes E, F, G e H e nos fundos com o lote Y. Referido imóvel consta pertencer a Mário Douglas Barbosa André Cruz e Arildo dos Reis Júnior, conforme matrícula nº 35.409 do 1º Cartório de Registros de Imóveis de Bauru.

II) Setor 05 – Quadra 1210 – Lote 10:

Um lote de terreno, sem benfeitoria, de domínio pleno, sob letra J, da quadra nº 74, do Parque Val de Palmas, situado à rua XXXVIII, quarteirão 1, lado par, distante 44,00 metros da esquina da rua XIX, nesta cidade, 1º subdistrito, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com área de 484,00 metros quadrados, medindo 11,00 metros de frente e de fundos, por 44,00 metros de cada lado, confrontando na frente com a citada via pública, de um lado com o lote I, de outro com o lote K e nos fundos com o lote X. Referido imóvel consta pertencer a Mário Douglas Barbosa André Cruz e Arildo dos Reis Júnior, conforme matrícula nº 35.408 do 1º Cartório de Registros de Imóveis de Bauru.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior destinam-se à ampliação da Escola Municipal de Ensino Infantil Lílian Aparecida Papassoni Haddad.

Art. 3º Fica o Poder Público autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 4º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos próprios orçamentários da Prefeitura Municipal de Bauru.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
RODRIGO RIAD SAID  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**DECRETO Nº 11.117, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.009**

P. 23.435/07 *Permite o uso de bens móveis públicos à Associação Hospitalar de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido à Associação Hospitalar de Bauru o uso dos seguintes equipamentos hospitalares, de propriedade do Município de Bauru:

- I - 02 sistemas Osmose Permuton, tipo Reversa Portátil, Modelo RO 0100 – patrimônio nº 71.438 e 71.439;
- II - 01 respirador Takaoka, tipo Servo Ventilador, Modelo Smart – patrimônio nº 71.430;
- III - 07 máquinas de hemodiálise Gambro c/ prévio auto teste modelo AK 95 S – patrimônio nº 71.431 a 71.437;
- IV - 01 cama de recuperação Hospimetal, Modelo Hm 2005 – patrimônio nº 68.655;
- V - 01 oxímetro Emai, Modelo Mx-300 de pulso – patrimônio nº 68.743;
- VI - 01 cardioversor Cmos Drake, Modelo Life 400 Plus – patrimônio nº 68.742;
- VII - 10 cadeiras tipo poltrona para hemodiálise Hospimetal, Modelo Hm 2054 com braçadeira regulável – patrimônio nº 68.732 a 68.741.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

- I - prazo determinado de cinco anos, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido antes do prazo conforme conveniência da Administração;
- II - utilização dos bens exclusivamente pela permissionária, obrigando-se a realizar os serviços de hemodiálise pelo Sistema Único de Saúde;
- III - manutenção, guarda e conservação dos equipamentos por parte da permissionária, a qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;
- IV - gratuidade da permissão, nos termos das Leis Municipais nº 4.797, de 13 de fevereiro de 2.002, nº 4.858, de 02 de julho de 2.002 e nº 5.401, de 19 de outubro de 2.006;
- V - devolução dos bens por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias após intimação ou findo o prazo permitido independentemente de intimação, salvo prorrogação da permissão convencionada com antecedência pelas partes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 18 de dezembro de 2.009.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
LUIZ NUNES PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE  
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 181/09

P. 51.003/07 e 51.051/07 *Desafeta as áreas verdes que especifica para fins de regularização fundiária.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da finalidade de “áreas verdes”, as seguintes

áreas:

I. Vila São João do Ipiranga:

“Um terreno sem benfeitorias, de forma trapezoidal, integrante da Vila São João do Ipiranga, nesta cidade de Bauru, medindo 88,00 metros de frente, confrontando com a Rua Dr. Walter Belian (ex-Rua 3), quarteirão 16, lado ímpar; 58,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com a Rua Antônio Valderramas D’Aro, (ex-Travessa 5), quarteirão 19, lado par, com a qual faz esquina; 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua José Santiago (ex-Travessa 6), quarteirão 13, lado ímpar, com a qual também faz esquina, e finalmente, 92,00 metros em linha inclinada, nos fundos, dividindo com terrenos da Vila Ipiranga, encerrando uma área de 3.872,00 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Transcrição nº 13.935 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru e desenho nº 569.

II. Jardim Vitória:

“Um terreno em forma de polígono, situado no Jardim Vitória, na antiga Fazenda Ibituruna, nesta cidade de Bauru, compreendido dentro do seguinte perímetro: começa no marco 6-A, fincado na divisa com Antônio Frederico; deste marco com o rumo 28º 06’ SW, segue na distância de 96,00 metros até o marco 7; deste defletindo à esquerda 90º 00’, segue rumo 61º 54’ SE, divisando com Antônio Fidelis, na distância 127,10 metros até o marco 7-A, no alinhamento da Rua Gio Batta Fornetti (ex-Rua VI), quarteirão 3, lado par; deste marco defletindo à esquerda, 90º 00’, segue pelo alinhamento da citada Rua Gio Batta Fornetti (ex-Rua VI), na distância de 88,50 metros no rumo 28º 06’ NE até o marco 7-B; daqui segue à esquerda por uma curva, de raio igual a 9,00 metros e desenvolvimento igual a 14,14 metros até o marco 7-C, fincado no alinhamento da Rua João Cellechini (ex-Rua V), segue rumo 61º 54’ NW, na distância de 116,20 metros, até encontrar o marco 6-A, ponto de partida, encerrando uma área de 12.217,20 metros quadrados.” Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Transcrição nº 24.925 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru e desenho

nº 570.”

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º passam a pertencer a categoria dos bens do patrimônio disponível da Administração e serão utilizadas para a regularização fundiária das ocupações existentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

18, dezembro, 09

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que visa à desafetação das áreas verdes localizadas na Vila São João do Ipiranga e no Jardim Vitória, passando para a categoria dos bens pertencentes ao patrimônio disponível da Administração.

Tal desafetação se faz necessária para que a Administração possa promover a regularização fundiária das ocupações existentes nesses locais, consideradas prioritárias conforme determinação do Plano Diretor Participativo e pelo Grupo Municipal de Habitação.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente não se opôs à desafetação das áreas verdes, condicionando, entretanto, à devida compensação com outras áreas verdes, condição plenamente cumprida pela área recebida pelo Município em dação em pagamento de Nelson Saes Rodrigues e Creuza Pereira Saes, conforme Matrícula nº 54.275 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Bauru, contendo 48.400 metros quadrados, devidamente averbada como área verde e destinada como compensação para a regularização fundiária das favelas localizadas no Jardim Vitória, Cutuba, Parque Santa Terezinha, Aimorés, Jardim Olímpico e outras até o limite da área da matrícula.

O presente projeto de lei preenche os requisitos da Emenda Constitucional nº 23, de 31 de janeiro de 2.007, cuja redação do artigo 1º ora se transcreve: “Art. 1º - O inciso VII do artigo 180 da Constituição do Estado de São Paulo passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 180 -.....

*VII – as áreas definidas em projetos de loteamento como áreas verdes ou institucionais não poderão ter sua destinação, fim e objetivos originais alterados, exceto quando a alteração da destinação tiver como finalidade a regularização de:*

a) Loteamentos, cujas áreas verdes ou institucionais estejam total ou parcialmente ocupadas por núcleos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda e cuja situação esteja consolidada;

Art. 2º Ficam acrescidos dois parágrafos ao artigo 180 da Constituição do Estado de São Paulo, com a seguinte redação:

Artigo 180

§ 1º As exceções contempladas nas alíneas “a” e “b” do inciso VII deste artigo serão admitidas desde que a situação das áreas objeto de regularização esteja consolidada até dezembro de 2004, e mediante a realização de compensação, que se dará com a disponibilização de outras áreas livres ou que contenham equipamentos públicos já implantados nas proximidades das áreas objeto de compensação.

§ 2º A compensação de que trata o parágrafo anterior poderá ser dispensada, por ato fundamentado da autoridade competente, desde que nas proximidades já existam outras áreas com as mesmas finalidades que atendam as necessidades da população local.”

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 182/09**

P. 40.849/08 *Autoriza o Poder Executivo a doar bens imóveis à Fazenda do Estado de São Paulo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, a doação de três imóveis localizados no Distrito Industrial I, melhor descritos e caracterizados nas Matrículas nº 94.998, com 4.780,5076 metros quadrados, avaliado em R\$ 136.674,71 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos); nº 94.999, com 444,15 metros quadrados, avaliado em R\$ 12.698,25 (doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos); nº 95.003, com 2.545,3457 metros quadrados, avaliado em R\$ 72.771,43 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), todas do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, encerrando uma área total de 7.770,0033 metros quadrados. Referidos imóveis constam pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme desenho nº SP. 4.299/2.009.

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a donatária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a execução das atividades do Corpo de Bombeiros de Bauru.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no artigo anterior determinará a revogação da presente doação, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas construções nela introduzidas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

= **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** =

18, dezembro, 09

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar três imóveis localizados no Distrito Industrial I, com área total de 7.770,0033 metros quadrados, em regime de doação, à Fazenda do Estado de São Paulo, para a regularização da ocupação do Corpo de Bombeiros de Bauru.

Tal doação permitirá a regularização imobiliária daquela instituição, em funcionamento no local desde 1983, prestando serviços de relevante interesse público.

A regularização do loteamento "Distrito Industrial I" perante o Registro de Imóveis foi concretizada somente em 2008, data em que se iniciou a possibilidade da transferência definitiva dos imóveis públicos municipais há muito tempo ocupados naquele loteamento.

A doação definitiva dos bens imóveis importará na possibilidade de recebimento de recursos estaduais e federais para a ampliação e reforma do prédio, sendo que o Corpo de Bombeiros também estará recebendo uma área contígua, com 444,15 metros quadrados, para as ampliações das atividades, como a construção da seção de motomecanização destinada à manutenção da frota de veículos, construção do centro de treinamento em espaços confinados, sala de aulas e almoxarifado central.

Considerando que o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo tornou-se a maior organização de atendimento de emergências da América Latina, onde somente no Município de Bauru contabilizou no ano de 2007, 6.924 ocorrências emergenciais e no ano de 2008, até setembro, 5.446 atendimentos, a doação dos imóveis se reveste de inegável interesse público.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PROJETO DE LEI Nº 183/09**

*Altera a Lei nº 5.075, de 23 de dezembro de 2.003.*

P. 42.007/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 5.075, de 23 de dezembro de 2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º As contas de prédios residenciais que apresentarem consumo de até 80Kwh, medidas no prazo de 30 (trinta) dias ou aproximado, ficam isentas do pagamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, observado o princípio da anterioridade tributária.

Bauru, ...

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

18, dezembro, 09

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente Projeto de Lei, que altera a Lei nº 5.075, de 23 de dezembro de 2.003.

O presente projeto altera o art. 9º da Lei nº 5.075, de 23 de dezembro de 2003. O seu objetivo é ampliar a faixa de isenção da CIP para 80 Kwh de consumo, beneficiando uma parcela maior de contribuintes que ostenta capacidade contributiva diminuta.

A renúncia de receita será compensada com o aumento do mesmo tributo proposto em outro projeto. O impacto, aliás, será positivo, já que a arrecadação da CIP será suficiente para custear integralmente o serviço de iluminação pública, o que não ocorre atualmente.

Destarte, pela importância da matéria, contamos com a aprovação dos senhores vereadores.

Atenciosas saudações.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

## Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior  
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. **2.839/08**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: **ARQUIVADA**. À Corregedoria Geral Administrativa para oficial.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. **6.241/09**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: **ARQUIVADA**. À Corregedoria Geral Administrativa para oficial.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº. **36.654/09**, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: **ARQUIVADA**. À Corregedoria Geral Administrativa para oficial.

## Seção II

### Secretarias Municipais

## Secretaria da

### Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia

Secretario

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO****Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana**Telefone:** (0xx14) 3223-1675**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA****Endereço:** Rua Carmelo Zamataro s/n**CEP:** 17110-000 - Distrito de Tibiricá**Telefone:** (0xx14) 3279-1218**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas**Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA****TERÇA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

**QUARTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

**QUINTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

**SEXTA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

**SÁBADO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

**DOMINGO**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****PRAÇA DAS CEREJEIRAS, N° 1-59, 2° ANDAR****FONE: (0XX14) 3235-1326****ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****Departamento Social - Av. Cruzeiro do Sul, nº 27-50****-F. 3203-1890**

Atendimento: Associação de Moradores, Entidades Comunitárias e ao público em geral.

**Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50****– F. 3218-4021**- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde  
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura  
Coordenadoria de Defesa Civil**Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43****– F. 3232-3516**

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

**Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2****– Fone 3239-2766**- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente  
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde**Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saaed Q. 2****– F. 3239-5282**

- Atendimento: Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

**Administração Distrital de Tibiricá – Rua João Figueira de Mello Q. 3****– F. 3279-1145**

- Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiricá

## Secretaria da Administração

**Renato Gragnani Barbosa da Silva****Secretário**

### HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua efetivação no cargo os servidores:

**NOME: ANASTELLA ACHOABARROS****MATRICULA: 28.481****CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA I****NOME: ANDREA RODRIGUES MADUREIRA****MATRICULA: 28.579****CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM I****NOME: ANDREIA MATILDE AUGUSTO****MATRICULA: 28.639****CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I****NOME: CARLA RENATA ROSSETO****MATRICULA: 28.630****CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I****NOME: CASSIA MARQUES DA ROCHA****MATRICULA: 28.592****CARGO: ENFERMEIRO I**

## Secretaria das Adm. Regionais

**Ricardo Oliveira****Secretário**

**NOME: DANIELA CRISTINA DERENCIO DE LIMA**  
**MATRICULA: 28.626**  
**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

**NOME: FRANCISCA C DAVALOS VIRGENS**  
**MATRICULA: 28.587**  
**CARGO: AUXILIAR DE NECROPSIA**

**NOME: GLORIA LEANDRO PEREIRA FERREIRA**  
**MATRICULA: 28.452**  
**CARGO: MERENDEIRA I**

**NOME: LEILA DE FATIMA DORIGO**  
**MATRICULA: 28.638**  
**CARGO: ENFERMEIRO I**

**NOME: LOID MARAMARIANO RODRIGUES ARCOVERDE CAVALCANTE**  
**MATRICULA: 28.640**  
**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

**NOME: MICHELE CRISTINA VERMELHO**  
**MATRICULA: 28.623**  
**CARGO: ENFERMEIRO I**

**NOME: MICHELLENUNES**  
**MATRICULA: 28.619**  
**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

**NOME: MIRIAM EMILIA DE AZEVEDO COELHO FURQUIM PEREIRA**  
**MATRICULA: 28.629**  
**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

**NOME: PATRICIA APARECIDA DE GODOY SCARCELLA**  
**MATRICULA: 28.616**  
**CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**

**NOME: ROBERTA FERNANDES GONÇALVES**  
**MATRICULA: 28.605**  
**CARGO: ENFERMEIRO I**

**NOME: ROSINEI APARECIDA DOS SANTOS MACHADO**  
**MATRICULA: 28.622**  
**CARGO: SERVENTE DE ESCOLA I**

**NOME: SILVANA MARIA LOZANO VERDO**  
**MATRICULA: 28.646**  
**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

Bauru, 14/12/2009  
 RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**NOMEAÇÃO:** Portaria nº 2954/2009, nomeia a partir de 21/12/2009, FERNANDO JOSÉ DAS NEVES, RG nº 12.163.857-1, para o cargo efetivo de AJUDANTE GERAL, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

Portaria nº 2955/2009, nomeia a partir de 21/12/2009, MÁRCIA APARECIDA ALVARES, RG nº 18.036.679-8, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

**RETIFICAÇÃO:** No D.O.B de 17/12/2009 **onde se lê:** A partir de 17/11/2009, portaria nº 2941/2009 exonera CECILIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS, RG nº. 18.813.863-8 ... **Leia-se:** A partir de 17/12/2009 portaria nº 2941/2009 exonera CECILIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS, RG nº. 18.813.863-8 ...

No D.O.B de 17/12/2009 **onde se lê:** A partir de 17/11/2009, portaria nº 2942/2009 exonera ODAIR DE FREITAS, RG nº. 24.850.699-7... **Leia-se:** A partir de 17/12/2009 portaria nº 2942/2009 exonera ODAIR DE FREITAS, RG nº. 24.850.699-7...

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, REALIZADO EM 20/12/2009.**

1-D 2-B, 3-A, 4-A, 5-C, 6-B, 7-A, 8-B, 9-C 10-C, 11-A, 12-D, 13-C, 14-B, 15-A, 16-C, 17-A, 18-D, 19-B, 20-C, 21-D, 22-A, 23-C, 24-D, 25-B, 26-D, 27-A, 28-D, 29-D, 30-B, 31-B, 32-C, 33-A, 34-C, 35-A, 36-B, 37-D, 38-C, 39-C, 40-B, 41-A, 42-D, 43-C, 44-D, 45-B, 46-C, 47-D, 48-B, 49-C, 50-A.

Bauru, 22 de dezembro de 2009.

A Comissão

**EDITAL Nº 16/2009 - CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas ao Concurso Público para o provimento em caráter efetivo dos cargos vagos de **MÉDICO I para atuar em Urgência Emergência, regido pelas instruções especiais e anexo, partes integrantes deste edital.**

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I- DO CARGO**

1. O concurso destina-se ao provimento de 09 vagas para MÉDICO I (Clínica) e 07 vagas para MÉDICO I (Pediatria) para atuar em Urgência e Emergência, e as demais vagas que vierem a ocorrer ou que forem criadas durante o prazo de validade, poderão ser aproveitadas nas Unidades de Saúde.
2. Do total de cargos destinados ao concurso serão reservadas 01 vaga (para cada especialidade) às pessoas portadoras de deficiência de acordo com a lei 5215/04.
3. Os cargos serão distribuídos pela SMS de acordo com o interesse da Administração.
4. Os ocupantes dos cargos que atuarão em Urgência e Emergência ficarão sujeitos a jornada de 20 horas semanais de trabalho, acrescida de 4 horas de adicional de jornada, conforme disposto no art. 39 da Lei 3373/91.
5. A remuneração mensal para os ingressantes ao cargo será acrescida de abono (conforme decreto nº 10893/09), adicional de jornada (4hs semanais), adicional de condições adversas (125%-atuação em Urgência e Emergência) sobre o padrão inicial da carreira de Médico I da tabela salarial, conforme especificado abaixo:

<b>JORNADA</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
20 hs (acrescida de adicional de 4hs)	Ref. 20-A (20hs) R\$ 1.299,55
	Abono e adicionais R\$ 2.450,14
	Total de Vencimentos R\$ 3.739,69

6. O candidato habilitado, quando for o caso de opção em outras unidades, que não a citada, terá direito a remuneração específica da carga horária e dos referidos adicionais.
7. **PRÉ-REQUISITO:** Médico I (Clínica, Pediatria)
  - Curso Superior em Medicina, Inscrição no CRM e Título de Especialista devidamente registrado na sociedade da especialidade ou;
  - Curso Superior em Medicina, Inscrição no CRM e declaração de estar cursando o último ano de residência (na especialidade).

**II – DAS INSCRIÇÕES:**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;
2. **O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, satisfazer as**

**seguintes condições:**

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo nº 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- b) Encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- d) Gozar de boa saúde física e mental.
- e) Possuir os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

3. As **INSCRIÇÕES** serão efetuadas no período, de 04 à 08 de janeiro de 2010, no Departamento de Recursos Humanos localizado na Avenida Nuno de Assis 14-60 no horário das 8hs00 às 16hs00.

4. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

**a) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG);**

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00**. Importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências da Caixa Econômica Federal, **Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, da Prefeitura Municipal de Bauru**. Não será aceito pagamento com cheque.

**Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei nº 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru. Em caso de doação, o candidato deverá apresentar original e cópia do comprovante.**

Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma; A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação de candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

5. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta;

A pessoa portadora de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova;

6. Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

Para efeito deste Concurso, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões legais. Os candidatos declarados deficientes, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência para o exercício do cargo.

7. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue e cópia legível do documento do candidato: identidade (RG). Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida;

8. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

**III – DAS PROVAS E PONTUAÇÃO**

**Prova Escrita**, com questões objetivas, valendo 100 pontos, eliminatória, onde o candidato deverá obter 50% de acerto, versando sobre conhecimentos específicos na especialidade (**conforme Bibliografia e/ou Programa indicados no ANEXO I**)

**IV – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1. A data da realização da Prova Escrita está prevista para o dia 17 de janeiro de 2010 no Departamento de Saúde Coletiva, rua Lisboa Junior nº 2-66, ao lado do Hospital de Base.

2. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

5. Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até às **8 horas e 50 minutos**.

6. O não comparecimento à Prova Escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. No decorrer da Prova Escrita não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

8. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com o cartão de respostas o caderno de questões.

**V – DAAVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

1. A Prova Escrita terá caráter eliminatório e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos conforme os critérios estabelecidos no item III.

2. Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru (D.O.B.).

3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com maior idade.

**VI – DOS RECURSOS**

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do concurso (área), nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

5. Os pontos relativos às questões (dentro de cada especialidade) eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

**VII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

3. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d-) Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) Apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos e outros documentos que se julgar necessário;

b) Perícia Médica e Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

c) não registrar antecedentes criminais.

**VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.

2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.

3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras designadas pela

Portaria nº 2797/2009.

Bauru, 22 de dezembro de 2009.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO I**

**PEDIATRIA (Programa):**

- 1 - Alimentação No 1º Ano De Vida
- 2 - Desnutrição
- 3 - Imunização Básica (Calendário Oficial Do Ministério Da Saúde)
- 4 - Doenças Produzidas Por Vírus
- 5 - Sífilis
- 6 - Doenças Produzidas Por Bactérias
- 7 - Anemias
- 8 - Raquitismos
- 9 - Distúrbios De Crescimento E Desenvolvimento
- 10 - Epilepsia
- 11 - Cardiopatia Congênita
- 12 - Doença Reumática
- 13 - Infecção Das Vias Aéreas Superiores
- 14 - Aspiração De Corpo Estranho
- 15 - Infecção Do Trato Urinário
- 16 - Principais Dermatoses Na Infância
- 17 - Terapêutica Rehidratação Oral (Norma Técnica Nº 31/85 - Aprovada Pelo Conselho Deliberativo Ss-Sta Nº 407 De 10/10/84 Publicado No D.O Do Estado De São Paulo)
- 18 - Parada Cardiorespiratória
- 19 - Rn De Alto Risco
- 20 - Prematuridade
- 21 - Cianose No Período Neonatal
- 22 - Distensão Abdominal No Rn
- 23 - Tremores, Abalos Musculares E Convulsões No Rn
- 24 - Problemas Hematológicos Do Rn
- 25 - Anemias Do Rn
- 26 - Distúrbios Respiratórios No Rn
- 27 - Icterícias Neonatais
- 28 - Infecções Neonatais
- 29 - Atresia Do Esôfago
- 30 - Abdome Agudo Obstrutivo No Rn
- 31 - Hérnia Diafragmática
- 32 - Bacteremia No Lactente
- 33 - Septicemia No Lactente
- 34 - Hepato Esplenomegalia
- 35 - Antibiótico Nas Infecções Graves
- 36 - Desidratação Aguda
- 37 - Distúrbios Do Equilíbrio Ácido Básico
- 38 - Cetoácidos E Diabética
- 39 - Hipoglicemia
- 40 - Insuficiência Supra-Renal Aguda
- 41 - A Criança Em Convulsão
- 42 - Edema Cerebral
- 43 - Lipotímia
- 44 - Meningites E Encefalites
- 45 - Tétano E Profilaxia No Tétano Após Ferimento
- 46 - Mordedura - Profilaxia Da Raiva
- 47 - Comas Na Infância
- 48 - Perda De Fôlego
- 49 - Emergências Oftalmológicas Mais Comuns Na Infância
- 50 - Emergências Em Otorrinolaringologia
- 51 - Asma
- 52 - Broncopneumopatias Da Infância
- 53 - Insuficiência Respiratória Aguda Na Criança
- 54 - Insuficiência Cardíaca Congestiva
- 55 - Arritmias Cardíacas
- 56 - Crise Hipertensiva
- 57 - Choque Na Criança

- 58 - Vômitos
- 59 - Doença Diarreica Aguda E Protaída
- 60 - Hemorragia Digestiva
- 61 - Abdome Agudo Na Criança
- 62 - Impactação De Fezes
- 63 - Hepatites
- 64 - Insuficiência Hepática Aguda (Coma Hepático)
- 65 - Parafimose
- 66 - Retenção Urinária Aguda
- 67 - Insuficiência Renal Aguda
- 68 - Glomerulonefrite Difusa Aguda E Síndrome Nefrótica
- 69 - Doenças Exantemáticas
- 70 - Crises Na Anemia Falciforme
- 71 - Anafilaxia
- 72 - Alergia Pôr Picadas De Insetos
- 73 - Lesões Traumáticas - Contusão - Ferimento - Entorse
- 74 - Atendimento À Criança Politraumatizada
- 75 - Conduta Do Pediatra No Traumatismo Crânio-Encefálico
- 76 - Queimaduras Na Infância
- 77 - Acidentes Causados Pela Corrente Elétrica
- 78 - Insolação
- 79 - Hipotermia
- 80 - Afogamento
- 81 - Ingestão De Corrosivos
- 82 - Corpos Estranhos Nas Vias Aéreas E Nas Vias Digestivas
- 83 - Acidentes Por Animais Peçonhentos
- 84 - Atendimento De Paciente Intoxicado
- 85 - Intoxicações Agudas
- 86 - Aids
- 87 - Cólera
- 88 - Distúrbios Endocrinológicos
- 89 - Atendimento À Criança Vítima De Maus Tratos E Violência Sexual
- 90 - Triagem Neo-natal

**PEDIATRIA (Bibliografia)**

1. Pediatría, Diagnóstico e Tratamento - Jayme Murohovschi
2. Pediatría Básica - Pedro de Alcântara, Eduardo Marcondes
3. Terapia Intensiva Pediátrica - Hirscheimer - Matsumoto Carvalho
4. Emergências em Pediatría - Jayme Murahovschi
5. Normas Técnicas do Ministério da Saúde
6. Tratado de Pediatría da Sociedade Brasileira de Pediatría - Organizado por Fabio Ancona Lopez e Dioclecio Campos Junior.

**CLINICA (Bibliografia)**

1. HARRISON, T. R.; Medicina Interna – Editora Mc Hill-Interamericana, Vol. 1 e 2.
2. CECIL-LOEB; Tratado de Medicina Interna – Editora Guanabara – Koogan, Vol. 1 e 2.
3. CELMO CELENO PORTO, Semiologia Médica – Editora Guanabara – Koogan.
4. SAMUEL SCHVARTSMAN – Intoxicações Agudas – Editora Sarvier.
5. VERONESI – Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias – Editora Guanabara – Koogan.
6. LUIZ ANTÔNIO NASI – Rotinas em Pronto Socorro – Politraumatizados Emergências Ambulatoriais – Editora Artes Médicas.
7. GOODMAN & GILMAN; As Bases Farmacológicas da Terapêutica – Editora Mc Hill – Interamericana.
8. FORATTINI; Epidemiologia Geral – Editora Artes Médicas.
9. ELIAS KNOBEL; Condutas no Paciente Grave – Editora Atheneu.
- a) Apostila: ATLS – Unesp.
10. Apostilas: ATLS / ACLS

**DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**

**RECADASTRAMENTO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**



A fim de realizamos o **RECADASTRAMENTO DE 2009**, convocamos os **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** relacionados abaixo, para comparecerem, no período de **30 DE NOVEMBRO A 30 DE DEZEMBRO DE 2009**, no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à **Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana – CEP 17020-310, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00**, munidos dos seguintes documentos originais:

- **RG;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Residência atualizado;**

Somente será aceita **Procuração**, se a mesma for atual, específica, e registrada em cartório, para fins de recadastramento, e deverá ser acompanhada de cópia.

As pessoas que estiverem acamadas devem entrar em contato através do telefone: 3227-5650, para agendar visita domiciliar.

Os beneficiários residentes fora de Bauru deverão providenciar Declaração de Vida e Residência com firma reconhecida, juntamente com as cópias dos documentos (RG, CPF, comprovante de residência ) enviando-o à Secretaria Municipal da Administração, no endereço já citado.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** será efetuado de acordo com o Decreto nº 9673/03 e o não comparecimento no prazo previsto acarretará a **SUSPENSÃO** automática do benefício.

ALICE ALCANTI DE ANDRADE  
ALICE RODRIGUES SILVA  
ANA CRISTINA CAMBUI  
ANGELA HORTOLANI VICENTE  
ANGELA MARIA ALVES SILVA  
ANTONIA PENIDO AZEVEDO  
ANTONIO BARBOSA DA SILVA  
APARECIDO INOCENCIO DE AMARINS  
APPARECIDA RODRIGUES ZANAO  
ARACY GOMES DUARTE  
AUGUSTO ALVES  
AURELINA DE OLIVEIRA SAMUEL  
CAETANO HENRIQUE GONCALVES  
CIRO PRETO DE OLIVEIRA  
CLEUSA LESSA  
CLOTILDE PAULINO DE SOUZA NICOLAU  
CRISTINA ALBERTAZIO GONCALVES DE JESUS  
DARCI GOMES DA SILVA GASPARINI  
DARCY ALVES DA SILVA  
DIVA CAPELO MAUAD  
DJALMA GOUVEA  
EVA VALERIANO DA SILVA  
GENY SIMOES DOS SANTOS TOLEDO  
HILDA ALBURGHETTI ROMANI  
IGNEZ GASQUEZ DE CARVALHO  
ILDA PIERINA FACINA DE OLIVEIRA  
IRENE DA SILVA STIGLIANO  
ISAIAS PEREIRA DE JESUS  
ISAIRA APARECIDA CAETANO BUENO  
IVAIR APARECIDO MUNIZ DE SOUZA  
IVANI POLI  
IVANIR DE CARLES  
IVETE GONCALVES FERRAZ DE CAMARGO  
IZAIR MARTINELLI BELTRAME  
JOAO LOPES FILHO  
JOAO PEREIRA DE JESUS  
JOCIMAR MACAGNAN  
JORGE DE ARAUJO RODRIGUES  
JOSE DO CARMO  
JOSE DORACI DE MATOS  
JOSE RENAN DE OLIVEIRA

JOSE WILSON AGUIAR SANTOS  
JULIA ALCARRIA  
JUSSARA PEREIRA MARTINI  
LEONOR GIMENES DOS ANJOS  
LOURDES DA SILVA PRADO  
LOURDES MONTEIRO DOS SANTOS  
LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
LUCIA HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA  
LUIS EDUARDO JACQUES DE SA  
LUZIA FERNANDES SILVA  
MANOEL JUSTINO  
MANUEL CORREA DE LIMA  
MARCO ANTONIO PRADO DAVILA  
MARIA APARECIDA PEREIRA SUNIGA  
MARIA AUGUSTA VASCONI  
MARIA BENEDITA BRITO DA SILVA - ALIMENT.  
MARIA DE LOURDES ORTIZ ALVES  
MARIA DE LOURDES SILVA COIMBRA  
MARIA DO CARMO SILVA  
MARIA GASPAR DE SOUZA  
MARIA IGNEZ SANTOS CAETANO  
MARIA JOSE FERREIRA  
MARIA JOSEPHA BRIGUENTO BAPTISTA  
MARIA SILVA RIBEIRO  
MARIA YOLANDA DE SOUZA (VICENTE DE PAULA  
MARILDA ROSELI DA SILVA  
MARINALVA SANTOS MESQUITA  
MARIZETE PERRPETUA CAMARA  
MARTA DO NASCIMENTO GHISELLI  
NEIDE FRANCISQUETTE HERRERA  
NEUZA PEDROZA DA SILVA  
NIRCE FRANCISCO SANCHES  
PALMIRA MANIERI ERRERA  
RENATO FERREIRA DA CRUZ  
ROSA LEME  
SANDRA FERREIRA RIBEIRO  
SUELI ROGENSKI DE SOUZA  
THIAGO HENRIQUE FOIZER DO AMARAL E OUTRO  
VALTER BENEDITO GIAROTI  
VILMA TEREZINHA DE OLIVEIRA  
VIRGINIA ROSA GARCIA

Bauru, 21 de dezembro de 2009  
Departamento de Avaliação Funcional

## Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

Diretor: Ana Raquel Fernandes

### NOTIFICAÇÃO 47/2009

Em cumprimento ao Art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

10/12/2009	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	1.098.778,68
14/12/2009	PAB FIXO	533.512,50
14/12/2009	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	118.763,68
15/12/2009	ISS SIMPLES	12.915,11
15/12/2009	FUNDEB	490.787,47

15/12/2009	IPI	47.463,98
15/12/2009	MERENDA FEDERAL	45.452,00
15/12/2009	MERENDA FEDERAL	17.050,00
15/12/2009	MERENDA FEDERAL	158.633,20
15/12/2009	MERENDA FEDERAL	49.381,20
15/12/2009	MERENDA FEDERAL	26.417,60
16/12/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.733,17
17/12/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.759,17
17/12/2009	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.342,95
18/12/2009	AGENTE COMUNITÁRIO	34.503,00
21/12/2009	FUNDO ESPECIAL PETROBRÁS	34.035,57

### DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Francisco João de Amorim

DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 38.653/07 – Gislaire Herreira Sanches ;  
 Proc. 41.112/07 – Romeu Couso;  
 Proc. 41.690/07 – F. J. Caraguatubá Empreendimentos Imobiliários Ltda.;  
 Proc. 42.514/07 – Maria Ezilda Pescinelli;  
 Proc. 42.573/07 – Pedro Ricardo de Camargo;  
 Proc. 42.644/07 – Aparecida de Lima Batista;  
 Proc. 42.722/07 – Miguel Alves dos Santos;  
 Proc. 42.822/07 – Maria Cecília Pedroso Moreira;  
 Proc. 42.831/07 – Raimundo Macedo de Araújo;  
 Proc. 43.082/07 – SAT-Engenharia E Comercio Ltda.;  
 Proc. 43.135/07 – Cristina Pereira da Silva Melo;  
 Proc. 43.231/07 – Nassim Abrahão Filho;  
 Proc. 43.329/07 – Vania de Mattos Alvarenga;  
 Proc. 43.461/07 – Renato Sales;  
 Proc. 43.564/07 – Francesli Amos de Deus Machado;  
 Proc. 43.657/07 – José Wilson de Macedo;  
 Proc. 43.728/07 – Adolfo José Pereira Neto;  
 Proc. 43.865/07 – João Carlos de Oliveira;  
 Proc. 43.881/07 – Antonio Rodrigues de Freitas;  
 Proc. 44.158/07 – Willians Cerozzi Balan;  
 Proc. 44.525/07 – Nassim Abrahão Filho;  
 Proc. 44.734/07 – João Batista da Cruz;  
 Proc. 45.745/07 – Judite Martins;  
 Proc. 45.887/07 – Elaine Cristina Marques.

### DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS

Carla Giovana Mendes Spinola

DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(Dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 34.221/07 – Sacaria Rubbio Ltda. Me;  
 Proc. 39.417/07 – C. B. Santos Montagens Elétricas S/C Ltda.;  
 Proc. 40.716/07 – Comercio de Hortifrutigranjeiros Irmãos Oliveira Ltda. Me,  
 Proc. 42.795/07 – Yes Empreendimentos Ltda.;  
 Proc. 42.910/07 – Helio Nivaldo Tonelli;  
 Proc. 42.914/07 – Fabiana Cruz dos Santos EPP;

Proc. 43.553/07 – Odilon Octaviano Tenorio;  
 Proc. 43.587/07 – Luiz Carlos dos Rios;  
 Proc. 43.909/07 – C A Garcia Bauru EPP;  
 Proc. 44.376/07 – Suzilaine Fugiwara Monteiro da Silva Bauru Me;  
 Proc. 44.618/07 – S A da Silva Produtos Alimentícios Me;  
 Proc. 44.667/07 – Luiz Henrique Gamonal de Barros Bauru Me;  
 Proc. 44.671/07 – Carvalho & Carvalho Presentes Ltda. Me;  
 Proc. 45.109/07 – Cristina Yyrie Massuama Shibukawa Me;  
 Proc. 45.291/07 – Sérgio Alexandre da Silva Bauru Me;  
 Proc. 45.327/07 – W.W.W. Comércio e Assistência Técnica Ltda. Me;  
 Proc. 45.413/07 – Oliveira & Terra Representações Ltda.;  
 Proc. 45.457/07 – Wesley Garcia Gagliano Me;  
 Proc. 45.516/07 – André Luiz Peres Medina Me;  
 Proc. 45.520/07 – Roseli Ana Sant Ana Jacomo Me;  
 Proc. 45.529/07 – Maria de Fátima Mello Offermi Me;  
 Proc. 45.583/07 – Nadir Bento Cortelo Me;  
 Proc. 45.585/07 – L. A. de Souza lanchonete Me;  
 Proc. 45.627/07 – Marcelo Nahas Matiello;  
 Proc. 45.643/07 – Marcia Teixeira Magalhães Araujo Me;  
 Proc. 45.682/07 – V. G. Mazaia Transportes Me;  
 Proc. 45.697/07 – Carlos Eduardo de Francisco Tepedino Me;  
 Proc. 45.708/07 – Célia Dolores Alcaras Me;  
 Proc. 45.722/07 – C. A. L. – Comercial Autopeças Ltda. Me;  
 Proc. 45.811/07 – G. J. Martinosso & Cia. Ltda. Me;  
 Proc. 45.850/07 – José A. P. de Andrade Lanches Me;  
 Proc. 45.846/07 – Aline Cristina Herrera Toledo Me;  
 Proc. 45.917/07 – Anadir Alves da Silva Acessórios Me;  
 Proc. 45.926/07 – Alessandra Maria dos Santos Bahia Me;  
 Proc. 45.935/07 – Lima & Contreira Ltda.;  
 Proc. 47.104/07 – Geo Travel Agencia de viagens e Turismo Ltda. EPP;  
 Proc. 61.900/07 – Antonio Castilho Bauru Me.

### Divisão de Receitas Mobiliárias

Diretor: Rita de Cassia B. Castilho

### Notificação

1. 44994/2009 – Devido a impossibilidade de localizar as empresas abaixo relacionadas, solicitamos a fazerem o recadastramento de seus dados, devendo comparecer ao atendimento do Poupa Tempo, sito a Avenida Nações Unidas 4-44, no prazo máximo de 30 dias a contar desta publicação, para regularização de sua Inscrição Municipal.

M	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
15958	DISPROL COM DE PLANTAS E FLORES	44994/2009
21929	Q-REFRES-KO	44995/2009
6640	SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ICARAI	44996/2009
6659	JOSE DE OLIVEIRA	44997/2009
11305	APARECIDO DO AMARAL	44998/2009
11455	APARECIDO DOS SANTOS	44999/2009
13245	WALDOMIRO GOMES DE FARIA	45000/2009
14249	ADOLFO GOMES DA SILVA	45001/2009
16291	BENEDITA RIBEIRO GONCALVES	45002/2009
18534	ANTONIO VENANCIO DE MORAES	45003/2009
20070	ANTONIO CARLOS PEREIRA GUIMARAES	45004/2009
20533	ANTONIO FRANCISCO CRISTIANO	45005/2009
21117	ADEMIR DE OLIVEIRA SILVA	45006/2009
21259	ANTONIO FRANCISCO TRAJANO	45007/2009
21317	ALCELINO RAMOS EMILIANO	45008/2009
21765	ARCIDEIA TRAVAGINI	45009/2009
21812	ROSE MARI MAGALHAES	45010/2009
21939	JOAO DE SOUZA	45011/2009
21942	ANTONIO APARECIDO VITORINO	45012/2009
21995	AIRTO NICOLINO	45013/2009
21999	LUIZ CARLOS DE GOIS	45014/2009
22040	LAERCIO PEREIRA DE LIMA	45015/2009
23029	APM DA EEPG JOAO MARINGONI	45016/2009
23473	MAYER REPR. COMERCIAIS S/C LTDA	45017/2009

23587	CELSON FERNANDES GONCALVES	45018/2009	3211/08	ASSOCIAÇÃO EMP. TRANSP. COL. URB. PAS. BAURU	R\$ 40.000,00
23608	PAULO ROBERTO CORREA	45019/2009	41206/09	ASSOCIAÇÃO EMP. TRANSP. COL. URB. PAS. BAURU	R\$ 12.000,00
23687	APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS	45020/2009	37417/08	ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 423,98
23722	ANTONIO DE PADUA NICACIO	45021/2009	5458/09	AWD CONEXÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 46.443,50
23772	JOSE CARLOS MICHEL	45022/2009	5458/09	AWD CONEXÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 62,80
23883	ANTONIO CARLOS SILVA	45023/2009	5458/09	AWD CONEXÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.653,03
24118	LUIZ CARLOS GONCALVES	45024/2009	5458/09	AWD CONEXÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 11.106,70
24137	REGINA MARIA BUCHALVES CABRAL	45025/2009	5458/09	AWD CONEXÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 6,60
24261	PAULO VIEIRA DE TOLEDO	45026/2009	5458/09	AWD CONEXÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 16,40
24307	DIRCE GALVES ZEM	45027/2009	5458/09	AWD CONEXÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 4.381,78
24337	JOAQUIM MUNHOZ	45028/2009	5458/09	AWD CONEXÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 102,85
24422	CARMEM ASCENCIO DIAS MENDES	45029/2009	1790/09	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 14.105,00
24446	EUNICE ZANINO	45030/2009	1790/09	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 14.040,00
24484	MARIA DA CONCEICAO COSTA LUCAS	45031/2009	1790/09	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 5.200,00
24512	DEVENIR ARCHANGELO DE JESUS	45032/2009	29283/09	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA	R\$ 21.420,00
24645	L F REPRESENTACOES S/C LTDA	45033/2009	41777/08	BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA	R\$ 303,00
24685	ARMANDO AUGUSTO DA SILVA	45034/2009	45846/08	BIOSANI IND. E COM. DE P. MED. ODDONTOLOGICOS	R\$ 4.923,50
25180	JOAO MARCOLINO LOPES	45035/2009	40488/09	BP S/A	R\$ 724,00
25360	F.F.COELHO COM. E REPRES. LTDA ME	45036/2009	150/09	BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.710,00
25656	BARAU REPRESENTACOES S/C LTDA	45037/2009	50534/05	BONUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.383.218,11
25815	ERALDO JOSE AUGUSTO	45038/2009	10426/09	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$ 1.200,00
25842	MARIA DOS SANTOS	45039/2009	10426/09	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$ 340,00
28146	FABIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	45040/2009	10426/09	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$ 394,00
28822	IZIDORO ANDRADE	45041/2009	10426/09	BROLEZE E BARBUTTI LTDA ME	R\$ 4.420,00
29721	TRANS OLIMPICO TRANSP E MUD. LTDA	45042/2009	739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 667,02
32306	MIGUEL SALES ESPEIO	45043/2009	739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 5.627,00
34377	TEREZINHA ANTONIETA LINARES DA SILVA	45044/2009	739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 195,84
35950	THOMAS <sup>a</sup> GEORGOPOULOS FILHO	45045/2009	739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 18.369,18
37530	APARECIDO SOARES	45046/2009	739/09	CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALDI LTDA	R\$ 7.993,30
37768	CATSUO OGIHARA	45047/2009	40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 664,56
40311	CARLOS R. RODRIGUES DE OLIVEIRA	45048/2009	40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 5,80
46127	VANIA REGINA B. T. DA SILVA	45049/2009	1099/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 978,00
49069	LUIZ ED DE CARVALHO BAURU ME	45050/2009	40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 956,00
52823	CELIO MARIANO	45051/2009	40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 283,20
120435	ARLINDO DE OLIVEIRA CAMARGO	45052/2009	1099/09	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 978,00
120779	ROBERTO CUNHA	45053/2009	40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 338,50
120882	TRANSPORTADORA MARCELOS LTDA	45054/2009	40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 120,75
123254	DINAMICA EXP DE MADEIRAS LTDA	45055/2009	40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 1.082,45
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 376,00
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 2.059,20
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 340,50
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 330,60
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 13.119,48
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 3,51
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 6.104,74
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 535,60
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 16,42
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 5.293,00
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 5.293,00
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 2.846,38
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 5.455,61
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 1.144,00
			40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 1.447,00
			5458/09	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 9,00
			5458/09	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 5.844,00
			5458/09	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 25.908,00
			5458/09	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FRUTAS E LEGUMES	R\$ 1.308,50
			23984/08	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$ 11.300,00
			23984/08	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$ 6.345,00
			23984/08	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$ 12.835,00
			13996/09	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$ 27.540,00
			13996/09	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$ 21.420,00
			13996/09	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$ 97.920,00
			23894/08	CCM COMERCIAL CREME MARFIM LTDA	R\$ 3.100,00
			45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 539,68
			45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 674,60
			45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 337,30
			45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 674,60
			45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 240,00
			45296/08	CLEUSA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO EPP	R\$ 67,46

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: ANARAQUEL FERNANDES

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores , a saber:

**ERRATA: Onde se lê Proc 24081/09 – JC Felife Distribuidora de veiculos Ltda R\$ 41,84, Valor correto é R\$ 419,84**

PROCESSO	NOME	VALOR
36106/09	A B RANZZI & CIA LTDA	R\$ 578,00
33338/09	ABREU E VIDOTTO COM.DE MÁQUINASEQUIPAMENTOS	R\$ 3.948,80
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 409,10
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 505,90
40860/08	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 693,00
40860/08	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 495,00
35326/07	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 5100,00
739/09	AGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 933,66
30268/09	AIQSEDE COMÉRCIO DE AGUA MINERAL	R\$ 346,26
30268/09	AIQSEDE COMÉRCIO DE AGUA MINERAL	R\$ 205,56
30268/09	AIQSEDE COMÉRCIO DE AGUA MINERAL	R\$ 541,28
5458/09	AMEC COMERCIAL CSL LTDA	R\$ 30,99
1832/08	ANDRÉ LUIZ NORI	R\$ 36.110,00
1832/08	ANDRÉ LUIZ NORI	R\$ 14.130,00
1832/08	ANDRÉ LUIZ NORI	R\$ 12.560,00
31243/09	APL ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA	R\$ 850,00
560/09	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO	R\$ 244,00

16920/09	COMERCIAL AGROSERV LTDA	R\$	1.031,00	17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	19,90
30628/09	COMERCIAL BORGES E GARCIA BAURU LTDA	R\$	5.120,00	3709/09	LICITRIB COM. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	20,34
5459/09	COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA	R\$	228,46	3711/09	LICITRIB COM. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$	357,00
5459/09	COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA	R\$	1.457,92	5460/09	LITORAL NOBRE COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO	R\$	274,40
5459/09	COMERCIAL CASA PREMIUM LTDA	R\$	423,46	5460/09	LITORAL NOBRE COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO	R\$	44,75
29928/08	COMERCIAL CONCORRENT LTDA	R\$	537,20	5460/09	LITORAL NOBRE COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO	R\$	341,95
38794/09	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$	4.416,35	5460/09	LITORAL NOBRE COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO	R\$	7,40
24662/09	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$	6.199,59	540/09	LITORAL NOBRE COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO	R\$	9.982,00
43405/09	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$	1.291,07	5460/09	LITORAL NOBRE COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO	R\$	64.167,20
45477/09	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$	3.107,54	5460/09	LITORAL NOBRE COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO	R\$	309,15
27745/09	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LUZ	R\$	2.418,09	37373/09	LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA	R\$	423,72
16069/07	COMPANHIA PROC DAOS E. SÃO PAULO	R\$	1.268,00	45848/08	L M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$	2.452,11
19958/09	DENTMED MAT. MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$	25,00	29719/09	LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R\$	14.457,00
45848/08	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$	900,00	28726/09	L P MORETTI BAURU LTDA	R\$	3.742,00
41562/09	DUPRATI HOSP COM. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA	R\$	1.857,00	33244/09	LUMAR COMÉRCIO DE PRDS FARMACEUTICOS LTDA	R\$	2.744,00
40233/09	E A VIANA COM. DE FERR. E COMP. INDUSTRIAIS LTDA	R\$	1.223,32	3761/09	LWART PROASDAR QUIMICA LTDA	R\$	30.905,25
5462/09	EDIVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	567,83	34276/08	MACTRON COM EQUIP PRA ESCRITORIO LTDA	R\$	2.800,00
5461/09	EDIVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	10.584,00	44863/09	MAIS MIDIA DIGITAL SUP. E COMUNICAÇÃO LTDA	R\$	7.950,00
5216/09	EDIVALDO FRANCISCO PIRES	R\$	915,31	20954/09	MARCOFARMA DIST. DE PRDS. FARMACEUTICOS LTDA	R\$	5.975,00
21956/07	EMPRESA MUC DES.URBANO E RURAL DE BAURU	R\$	839.819,08	40851/08	MARFUGEL COMÉRCIO LTDA	R\$	18.500,00
75163/05	EMPRESA REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTD	R\$	194,25	40851/08	MARFUGEL COMÉRCIO LTDA	R\$	37.000,00
11107/09	FORTIMIX COMÉRCIO DE CONCRETO LTDA	R\$	29.286,24	40864/08	MARFUGEL COMÉRCIO LTDA	R\$	8.850,00
30237/06	FUNDAÇÃO VERITAS	R\$	1.328,40	40864/08	MARFUGEL COMÉRCIO LTDA	R\$	17.700,00
150/09	FUNDAÇÃO PREV SERV PUB MUNC EFET. BAURU	R\$	904.909,36	40864/08	MARFUGEL COMÉRCIO LTDA	R\$	8.850,00
18 818/07	FUTURA COM. E MANUT. DE MAT. HOSPITALARES LTDAR	R\$	495,90	733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	972,00
41715/08	GBG PNEUS LTDA	R\$	75.319,72	733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	1.188,00
41715/08	GBG PNEUS LTDA	R\$	37.755,96	733/09	MARIA DO PRADO SORIANO	R\$	108,00
5462/09	GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$	831,26	34833/08	MARIA ELISA SANTIAGO RODRIGUES ME	R\$	815,40
560/09	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA	R\$	800,00	7738/09	MARIA ELIZA SANTIAGO RODRIGUES ME	R\$	291,10
19382/09	H AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	R\$	421.122,95	42686/09	MAURICIO SGAVIOLI ROCCHI ME	R\$	726,00
28005/09	HANGAR TRAVEL AGENCIA DE TURISMO LTDA EPP	R\$	1.201,78	31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	4.520,00
28005/09	HANGAR TRAVEL AGENCIA DE TURISMO LTDA EPP	R\$	1.725,11	31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	135,95
28005/09	HANGAR TRAVEL AGENCIA DE TURISMO LTDA EPP	R\$	1.725,11	31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	2,80
37630/07	INES APARECIDA NUNES VIEIRA ME	R\$	672,00	31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	2.260,00
11620/08	JHOLLYMAQ COM. DE MÁQUINAS DO BRASIL LTDA	R\$	2.016,00	31027/08	MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	1.356,00
31027/08	J L A COM. MAT. ESC. E EXP. IMP. EXPORTAÇÃO	R\$	10,20	41928/09	MEDIC STOCK COM. PRDS.MEDICOS HOSPITALARES LT	R\$	1.250,00
17228/08	J L A COM. MAT. ESC. E EXP. IMP. EXPORTAÇÃO	R\$	417,44	31082/09	MERCOSUPER SUPERMERCADOS LTDA	R\$	35,76
11620/08	J LARA COMÉRCIO DE PRDS. DE LIMEPZA LTDA	R\$	1.360,00	1832/08	MILK VITTA – COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$	86.300,00
45846/08	LABOR IMP. COML IMPORTADORA EXPORTADORA	R\$	2.948,00	20956/09	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	30,89
40323/09	LAURO KASSA ME	R\$	145,00	20954/09	NATULAB LABORATÓRIOS S/A	R\$	11.915,30
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	0,98	20956/09	NATULAB LABORATÓRIOS S/A	R\$	7.238,00
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	5,50	11620/08	NUNES OLIVEIRA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$	280,00
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	55,00	15629/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	12.114,60
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	691,00	29928/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	4.050,00
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	124,04	15629/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	3.660,00
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	27,40	15629/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	4.060,00
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	169,05	1832/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	5.400,00
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	23,00	15629/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	4.060,00
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	5,50	15629/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	3.947,00
31027/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	2,88	40860/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	2.580,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	67,13	40860/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	5.160,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	17,20	40860/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	5.160,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	86,00	40860/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	7.795,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	9,75	29928/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	243,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	22,00	20928/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	405,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	387,40	29928/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	135,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	22,00	15629/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	1.940,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	26,00	15629/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	6.090,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	33,00	40860/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	3.065,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	22,00	40860/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	3.515,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	287,61	29928/08	NUTRIALIMENTOS COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS	R\$	2.700,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	19,88	21387/09	PADARIA SANTA FE COLONIAL DE BAURU LTDA	R\$	146,30
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	98,00	3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$	134,70
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	22,00	3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$	58,00
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	831,40	3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$	35,19
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	1,30	3708/09	PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO EPP	R\$	23,20
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	3,90	17953/09	PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA	R\$	7.582,95
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	17,20	17953/09	PEG LEV SECOS & MOLHADOS LTDA	R\$	1.767,30
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	28,20	42470/09	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R\$	2.341,45
17228/08	LICITARE SUPRIMENTOS LTDA	R\$	22,00	37421/08	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	R\$	15.661,10

10748/09	REFRIGERAÇÃO HUMBERTO E MARTINS LTDA	R\$ 950,00
42095/09	RONDON SARAIVA PINTO ME	R\$ 180,00
24283/09	RODRIGUES & MORAES PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 943,18
28649/08	RODRIGUES & MORAES PADARIA E CONFEITARIA LTDA	R\$ 4.271,74
41715/08	S PANIZZON PNEUS	R\$ 50.544,00
37421/08	SANVAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	R\$ 1.275,00
8277/09	SANOPI – AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	R\$ 3.686,40
8276/09	SANOPI – AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	R\$ 4.008,00
1832/08	SÃO BRAZ S/A IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 29.000,00
1832/08	SÃO BRAZ S/A IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	R\$ 29.000,00
3304/08	SCL COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRENICOS LTDA	R\$ 998,00
3304/08	SCL COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRENICOS LTDA	R\$ 18.020,00
15629/08	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 39.825,00
15629/08	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 39.825,00
15629/08	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 39.825,00
40851/08	SELDORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 23.760,00
41378/09	SIMÃO VEICULOS LTDA	R\$ 3.011,00
5459/09	SPAZIO COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 47,54
5459/09	SPAZIO COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 13,18
5459/09	SPAZIO COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 186,73
5459/09	SPAZIO COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 168,35
5459/09	SPAZIO COM. MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 248,10
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$ 4.014,15
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$ 3.000,00
3710/09	S Y YUHARA ME	R\$ 2.000,00
28969/09	S Y YUHARA ME	R\$ 185,00
17953/09	S Y YUHARA ME	R\$ 1.694,11
15543/09	TERESA GAGLIARDI HARA ME	R\$ 625,00
16920/09	TERESA GAGLIARDI HARA ME	R\$ 8.868,80
23274/09	TOZELLI IND COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 3.820,00
7136/09	VEGA. DISTRIBUIDORA DE PETROLEP LTDA	R\$ 8.950,00
7136/09	VEGA. DISTRIBUIDORA DE PETROLEP LTDA	R\$ 10.500,00
7136/09	VEGA. DISTRIBUIDORA DE PETROLEP LTDA	R\$ 8.950,00
7136/09	VEGA. DISTRIBUIDORA DE PETROLEP LTDA	R\$ 17.900,00
7136/09	VEGA. DISTRIBUIDORA DE PETROLEP LTDA	R\$ 10.500,00
7136/09	VEGA. DISTRIBUIDORA DE PETROLEP LTDA	R\$ 17.900,00
7315/09	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 234.276,48
32542/09	VIA LUNES S AUDIO VIDEO E INFORMATICA	R\$ 2.186,00
37453/09	3B- DOCTOR COM E REPRESENTAÇÕES	R\$ 360,00
35014/07	BOM PASTOR – INST. VAL. PROM. E INTEG SOCIAL	R\$ 8.000,00
30561/09	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 43.400,00
16535/08	CRECHE BERÇ. SÃO JUDAS E SÃO DIMAS	R\$ 9.100,00
53495/07	CASA DO GAROTO	R\$ 26.865,00
51115/07	SOCIEDADE. P/ REABILIT. DO INCAPACITADO	R\$ 7.450,74
53495/07	CASA DO GAROTO	R\$ 56.000,00
50226/07	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 10.400,00
50226/07	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 60.000,00
53491/07	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 25.000,00
53491/07	FUNDAÇÃO TOLEDO - FUNDATO	R\$ 3.508,00
51115/07	SOCIEDADE. P/ REABILIT. DO INCAPACITADO	R\$ 9.256,52
40628/07	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA	R\$ 30.000,00
36219/08	CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ	R\$ 35.080,00
16796/09	CRECHE NOSSA SENHORA DO DESTERRO	R\$ 18.500,00
36219/08	SOCIEDADE CRISTÃ MARIA RIBEIRO	R\$ 10.300,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

## Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva  
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30

(trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

### DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

#### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ALEXANDRE SALDANHA FERREIRA, residente e domiciliado a Rua Profº Luiz Braga nº 3-58 – Jd. Estoril, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 151-B, resultante do Processo nº 32717/09, com relação ao não replantio de 02(dois) espécimes arbóreos no lugar daqueles que foram suprimidos, de acordo com Processo de substituição 6798/08, infringindo o disposto no Artigo 42 da Lei Municipal 4368/99. Informo que o a tuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor LUIZ ALBERTO DOS ANJOS, residente e domiciliado a Rua Flordaliza Meira Monte nº 1-49 – Edson Francisco da Silva, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 163-B, resultante do Processo nº 37619/09, com relação à poda drástica em 01(um) espécime arbóreo denominado Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARY TERAOKA DO NASCIMENTO, residente e domiciliada a Rua Major Guilherme Gonçalves nº 1-20 – Jd. Rosa Branca, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 165-B, resultante do Processo nº 37622/09, com relação à supressão de 01(um) espécime arbóreo não Identificado, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor MOISÉS GOMES DA SILVA, residente e domiciliado a Rua João Batini nº 7-7 – Jd. Godoy, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 178-B, resultante do Processo nº 40586/09, com relação à poda drástica em 01(um) espécime arbóreo denominado Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

#### COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora Leobina Silva Barbon, residente e domiciliada a Rua Jorge Nasralla nº 4-09 – Beija Flor, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 10616/09, datado em 13/03/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Leucena”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GILSON CAVALIERI, residente e domiciliado a

Rua José Bueno Ciaca n° 1-31 – Núcleo Mary Dota, sua manifestação por escrito junto ao Poupatempo, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado à denúncia PSS 00091076 de 29/06 do corrente referente ao corte e não replantio de 01 (uma) árvore em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOAQUIM ARAUJO SOUZA, residente e domiciliado a Av. do Hipódromo n° 2-54 – Vila Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08h as 11h e das 14h as 17h, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado à denúncia PSS 00091675 DE 16/10 do corrente referente a 01 (uma) árvore com risco de queda em frente a sua residência.

#### NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR o Senhor ROBERTO CARLOS THOMAZ, residente e domiciliado a Rua Cyro Wenceslau n° 10-60 – Jd. Ferraz, proprietário do Imóvel sito a Rua Manoel Fradique Coutinho n° 7-34 – Jd. Ferraz, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo Recurso n° 28844/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 28/08/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor GILMARIO S. NUNES, residente e domiciliado a Rua Alberto Paulovich n° 2-32, – Mary Dota, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Protocolo n° 31506/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO e publicado em 20/11/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora CRISTINA DE MENDONÇA CAMPOS DE OLIVEIRA, residente e domiciliada a Rua Izabel Pietroforte Trindade n° 1-4 – Pastor Arlindo Lopes Viana, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Protocolo n° 11741/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

#### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

#### PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 45189/09

INTERESSADO: Cicero Porcino Alves

ENDEREÇO: Rua Fortunato Resta n° 6-9

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada na calçada do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de grande porte

PROCESSO: 47294/2009

INTERESSADO: Francisco Roberto M. de Pinho

ENDEREÇO: Rua Rio Branco n° 22-33

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore não Identificada localizada na calçada do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 63093/09

INTERESSADO: Nize Machado Jardim

ENDEREÇO: Rua Pe. Anchieta n° 19-101

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

#### RENOVAÇÃO DE PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:

PROCESSO: 24086/07 e Protocolo 63375/09

INTERESSADO: **Bauru Painéis**

ÁREA PRETENDIDA: **Praça da Bíblia**

ENDEREÇO: Final do Viaduto João Simonetti

#### DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE **18/12/2009 À 21/12/2009.**

#### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

##### PROCESSO INTERESSADO

5880/06 Auto Posto Núcleo Ltda

6351/06 Auto Posto Pinheiro de Bauru Ltda

#### LICENÇA SIMPLIFICADA (MEI)

##### PROCESSO INTERESSADO

37697/09 Jaqueline Celidonio da Silva

34267/09 Luiz Carlos Rubiali

34490/09 Fábio Daniel Cordeiro

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM **21/12/09.**

#### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

##### PROCESSO CADASTRO INTERESSADO

5880/06 76 Auto Posto Núcleo Ltda

6351/06 2497 Auto Posto Pinheiro de Bauru Ltda

#### LICENÇA OPERAÇÃO

##### PROCESSO CADASTRO INTERESSADO

38446/06 4641 Gás Brasileiro Distribuidora S/A

#### LICENÇA SIMPLIFICADA (MEI)

##### PROCESSO CADASTRO INTERESSADO

37697/09 4676 Jaqueline Celidonio da Silva

34267/09 4675 Luiz Carlos Rubiali

34490/09 4677 Fábio Daniel Cordeiro

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Luiz Nunes Pegoraro

Secretário

**ADITIVO AO CONTRATO N° 5458/08 – PROCESSO N° 4.176/08 – CONTRATANTE:** Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa Jornalística Jornal Regional S/S Ltda - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a cláusula 2.1 do contrato, modificada pelo aditivo firmado em 16 de fevereiro de 2.009, nos termos do art. 65, § 1º da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e pelos motivos expostos no processo administrativo n° 4.176/08, para o fim de acrescer ao valor do mesmo a importância de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais), passando o valor total estimado do presente contrato de R\$ 167.068,50 (cento e sessenta e sete mil, sessenta e oito reais e cinquenta centavos) para R\$ 198.818,50 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos). – **ASSINATURA:** 27/11/09.

## Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said

Secretário

**EDITAL**

*E-MAIL: planejamento@bauru.sp.gov.br*

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****Auto de Infração**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e nove às 23:12 horas, sob nº. 10719, a Avenida Nações Unidas, 20-50, no bairro: Vila Nova Cidade Universitária, verificando que a empresa Markus & Markus Choperia Ltda EPP, está exercendo a atividade de música, mesmo após ciência dada através da notificação ao seu responsável, através do auto de inspeção – avaliação/advertência nº 03/09 e 45/09 de que deveria fazer adequação nos termos da lei não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 4º, da Lei 3.896/95 dando cumprimento ao artigo 5º, inciso II da Lei 3896/95, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.169,88. (Recusou-se a assinar)

**Auto de Infração**

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e nove às 00:35 horas, sob nº. 10745, a Avenida Getúlio Vargas, 30-25, no bairro: Vila Guedes de Azevedo, verificando que a empresa Fernanda Laborda Rodrigues Lanchonete da Silva – ME, está exercendo a atividade de música, mesmo após ciência dada através da notificação ao seu responsável, através do auto de inspeção – avaliação/advertência nº 53/09 e 56/09 de que deveria fazer adequação nos termos da lei não adotou qualquer providência. Infringindo assim, o disposto no artigo 4º, da Lei 3.896/95 dando cumprimento ao artigo 5º, inciso II da Lei 3896/95, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 1.169,88. (Recusou-se a assinar)

**Auto de Infração**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e nove às 20:00 horas, sob o nº 10757, a Rua Avenida Nações Unidas, 20-40, no bairro: Vila Nova Cidade Universitária, verificando que a empresa Choperia Nações de Bauru Ltda EPP, mesmo após ciência dada através da notificação dada através da notificação 52980 de 17/01/2008 de que deveria apresentar documentação referente a atividade de RESTAURANTE, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART. 239 – Lei 1.929/75 e ART. 519 – Decreto nº. 10.645/08 dando cumprimento ao artigo 109 e artigo 103 da Lei 1.929/75 e decreto 10.645/08, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 534,81. (Recusou-se a assinar)

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****AUTODE INFRAÇÃO-MULTA**

Fica AUTUADO sob nº 10.762, o Sr. Gilberto Ferrari, sito a rua Marçal de Arruda Campos, qt.01, setor 04, quadra 0464, lote 09, Vila Lemos, que mesmo após ciência da notificação 56.461 de 30/06/09, de que deveria apresentar o PROJETO APROVADO da construção realizada no imóvel citado, não adotou qualquer providência. Infringindo o disposto as legislações municipais vigentes, a saber: Lei 1929/1975 e a Lei 2371/1982, dando cumprimento ao artigo 102º, Inciso V da Lei 1929/75.(Sr. Gilberto recusou-se a receber e a assinar o auto em 08/12/09)

**AUTODE INFRAÇÃO- EMBARGO**

Fica AUTUADO-EMBARGO sob nº 240, o Sr. Alessandro Fuzisaki, sito a rua Uruguai, nº 5-26, setor 05 quadra 0395 lote 019, que esta construindo o imóvel citado acima, em desrespeito a legislação municipal vigente, Lei 2371/1982, pois conforme vistoria realizada pelo fiscal, foi constatado a construção irregular da parede junto a divisa do imóvel. ( proprietário não localizado em 18/11/09 as 10:00 h., não localizado em 01/12/09 as 14:20 h., não localizado em 10/12/09 as 15:15h.)

# Secretaria de Saúde

## José Fernando Casquel Monti

### Secretário

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:****PROCES. INTERESSADO**

4588/07 DOCE MUNDO ESCOLA INFANTIL LTDA ME  
 31589/09 CORRECTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 36476/09 MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA  
 39602/09 LAGO GRANDE COMÉRCIO DE PEIXES LTDA ME  
 31552/09 ANA PAULA BAGNOL LOPES BAURU ME  
 14349/09 RODRIGO SALES SILVA  
 47383/08 MOACIR ANTONIO DE OLIVEIRA  
 27625/09 ILSON PEREIRA DOS SANTOS ME  
 45616/08 JAIR RESENDE LEITE ME  
 36742/09 W.T.A MINIMERCADO LTDA ME  
 17412/09 VALERIA APARECIDA ORDANIS ME  
 1937/09 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA  
 7417/09 FRIGORIFICO VANGELIO MONDELLI LTDA  
 2032/09 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA  
 26644/09 CARLOS EDUARDO FRANCISCHONE JUNIOR  
 13031/09 JOSTHER CARLONI SANTOS  
 13952/09 LUIZ FRANCISCO SIMOES MOTIO  
 25724/03 LILIAN REGINA ALMENDO BAURU ME  
 13866/09 VISOCLIN LTDA  
 27849/08 D.LOPES DA SILVA MARMITARIA  
 28464/09 CENTRO DE ESTÉTICA E EMAGRECIMENTO DE BAURU LTDA  
 41480/08 EDILENE CRISTINA GOMES ZAMBONARO  
 30729/09 C.FERNANDES & PEREIRA LTDA  
 33790/08 WILSON GONÇALVES SANTOS  
 44436/08 MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA BAURU ME  
 44441/08 MARIA FÁTIMA SANTOS DA SILVA BAURU ME  
 22481/06 MAURILIO GONÇALVES DA SILVA  
 16595/09 T.R DA SILVA PADARIA ME  
 42591/09 WAL MART BRASIL LTDA  
 38199/09 JORGE RICARDO DELAPAES ME  
 32154/09 GENI PAES DE CAMARGO ANTONIM ME  
 38462/09 FRANCO E BERNARDIS DE BAURU LTDA ME  
 38460/09 FRANCO E BERNARDIS DE BAURU LTDA ME  
 42489/09 FÁTIMA MARIA MARQUES MACHADO BAURU ME  
 36013/09 ALPA DISTRIBUIDORA ALTA PAULISTA LTDA  
 42458/09 GIRALDI BAURU RESTAURANTE LTDA ME  
 32086/09 NUTRIVITY SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO LTDA  
 39118/09 SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA  
 31953/09 ANTONIO FRANCISCO FILHO SORVETERIA ME  
 26346/09 DANIEL DE JESUS SILVA ME  
 40681/08 LUIS PEDRO DA SILVA  
 24642/09 ALEXANDRA AP. ALVES DA SILVA  
 19468/09 SANDRA MARIA DE OLIVEIRA  
 44434/08 MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA BAURU ME  
 47708/08 S.C.F. VIEIRAME  
 46519/08 VICTOR LUCAS ARANTES DRAGO  
 7621/09 MULTIGRAIN S.A  
 27499/09 SANCHES E MAGALHÃES PIZZARIA LTDA ME  
 47706/08 S.C.F. VIEIRAME

## Seção III Editais

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **45.523/09** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Aquisição de Frascos de 1000 ml de Degermante 4% de Diguconato de Clorexidina e Frasco de 5 ml de Tobramicina, para cumprimento de Mandado Judicial.* Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **21/12/2009** à empresa abaixo:  
**A.L.B. DA FONSECA - EPP., item 01** – Frasco de 100 ml contendo Degermante 4% de

*Digluconato de Clorexidina, Marca: RIOQUÍMICA*, à R\$ 21,00 unitário – totalizando R\$ 63,00; **item 02** – Frasco de 5 ml contendo 3 mg de Tobramicina + 1 mg de Dexametasona – *Solução Oftálmica, Marca: TOBRACORT / UNIÃO QUÍMICA*, à R\$ 18,00 unitário – totalizando R\$ 54,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 117,00.

Bauru - Divisão de Compras, 21/12/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

#### NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **47.415/09** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Sessões de oxigenoterapia hiperbárica para cumprimento de Mandado Judicial. Informamos que o processo licitatório epigrafoado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **21/12/2009** à empresa abaixo: **OXIBARIMED SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA LTDA., item 01** – Tratamento de oxigenoterapia hiperbárica (80 sessões), à R\$ 280,00 unitário – totalizando R\$ 22.400,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 22.400,00.

Bauru - Divisão de Compras, 21/12/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – SMS.

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **41.889/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico **SMS n° 124/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de veículos utilitários; veículos tipo perua e veículo tipo popular. *Aberto no dia: 16/12/2009 às 9h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 21/12/2009 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 21/12/2009**, à empresa abaixo:

**VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA: item 01** – Veículo Tipo Utilitário à R\$ 43.750,00 unitário, totalizando R\$ 350.000,00; **item 02** – Veículo Tipo Perua à R\$ 39.333,33 unitário, totalizando R\$ 117.999,99; **item 03** – Veículo Tipo Popular à R\$ 26.561,00 unitário, totalizando R\$ 26.561,00. **Sendo o valor total da empresa R\$ 494.560,99.**

Bauru - Divisão de Compras, 21/12/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **41.930/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico **SMS n° 120/2009** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição de 01 (um) rádio gravador com CD, 07 (sete) ventiladores de coluna oscilante, 01 (um) refrigerador, 01 (uma) lavadora de roupa tipo tanquinho, 01 (um) aspirador de água e pó profissional, 01 (uma) roçadeira lateral. *Aberto no dia: 11/12/2009 às 9h.* Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 21/12/2009 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 21/12/2009**, à empresa abaixo:

**VIPEÇAS INTERCOMERCIAL LTDA: item 05** – Aspirador De Pó E Água - 1400w – Industrial, marca Karcher à R\$ 400,00 unitário, totalizando R\$ 400,00; **item 06** – Roçadeira Lateral A Gasolina, marca Hoshi/Kawasaki à R\$ 1.020,00 unitário, totalizando R\$ 1.020,00. **Sendo o valor total da empresa R\$ 1.420,00.**

Bauru - Divisão de Compras, 21/12/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE 600 (SEISCENTOS) CONJUNTOS PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, COM FORNECIMENTO DO GÁS EM ESTADO GASOSO, COMPOSTO POR: CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CILINDRO BACKUP DE OXIGÊNIO COM CAPACIDADE ENTRE 3 E 7M<sup>3</sup>, REGULADOR DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO (COM FLUXÔMETRO) E ACESSÓRIOS (UMIDIFICADOR DE CATETER NASAL OU MÁSCARA, CARGA O2 – BACKUP) E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESSES SISTEMAS E 24 (VINTE E QUATRO) CARGAS DE OXIGÊNIO PARA BACKUP DE CILINDROS (3 A 7M<sup>3</sup>). – PROCESSO N°19.316/2.009.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LINDE GASES LTDA.**

**ITEM 01** – Locação de conjuntos para oxigenoterapia domiciliar, à R\$ 108,23; Marca: Respironics / Everflo

**ITEM 02** – Cargas de oxigênio para backup de cilindros (3 a 7m<sup>3</sup>), à R\$ 2,58; Marca: Linde  
Bauru – Divisão de Compras, 21/12/2009 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA

#### MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **32.544/09** – Modalidade: Pregão Eletrônico **sms n° 117/2009** – por meio da internet – tipo menor preço por lote – **Objeto:** aquisição de cola branca, tinta a óleo, lixa n°400, solvente, verniz, tinta para tecido, tinta em relevo para tecido, pasta metálica, base e produto para craquele, termolina, goma laca, tinta PVA, verniz vitral, tinta em relevo decorativa, cola pano, tela para pintura, feltro, tricoline, tecido de juta, algodao cru, tecido de algodão, fita de cetim, cordão de sisal, EVA, guardanapo para decoupage, enchimento acrílico, linha para pesponto, linha de costura, lã, barbante, agulha para crochê, agulha para ponto russo, agulha de aço niquelado, cortador de EVA, tic tac para cabelo, bases para presilha de cabelo, olhinhos móveis, argolas para chaveiro, cola para lantejola, cola para bijuteria, fio de nylon, fio de silicone, miçanga, canutilho, palitos de sorvete, papel cartão, cartolina, papel paraná, papel fantasia, lápis de cor, caneta hidrocor, trincha, pincel, caixas em MDF, pistolas para cola quente, refis de cola quente, pinta bolinha, alicates para bijuterias, diversas forminhas de silicone para biscuit, peças em gesso em formatos variados, moldes vazados (stencil), vasos de barro, vasos de cachepô, mini cachepô, vasos simples, vasos de cerâmica, jogo de memória, quebra – cabeça, jogo de dominó. Aberto no dia **:02/12/2009 às 10h.** Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 18/12/2009 e devidamente homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 18/12/2009**, às empresas abaixo:

#### **BUÉO BAURU COMÉRCIO DE ARMARINHOS LTDA.**

Item 1 -cola branca lavavel - tubo c/ 500g - unitário r\$ 7,51, totalizando r\$ 225,30; Item 2 - tinta a óleo tubo de 20 ml – cor marrom - unitário r\$ 2,58, totalizando r\$5,16; Item 3 -tinta a óleo tubo de 20 ml - cor preta - unitário r\$ 2,58, totalizando r\$5,16; Item 4 -tinta a óleo tubo de 20 ml – cor branca - unitário r\$ 2,58, totalizando r\$5,16; Item 5 -tinta a óleo tubo de 20 ml - cor cinza - unitário r\$ 2,58, totalizando r\$5,16; Item 6 -tinta a óleo tubo de 20 ml - cor azul - unitário r\$ 2,58, totalizando r\$5,16; Item 7 -tinta a óleo tubo de 20 ml - cor azul celeste - unitário r\$ 2,58, totalizando r\$5,16; Item 8 - tinta a óleo tubo de 20 ml– cor verde claro - unitário r\$2,58, totalizando r\$5,16; Item 9 -tinta a óleo tubo de 20 ml – cor vinho - unitário r\$ 2,58, totalizando r\$5,16; Item 10 -tinta a óleo tubo de 20 ml - cor roxo - unitário r\$ 2,58, totalizando r\$5,16; Item 11 -tinta a óleo tubo de 20 ml – cor verde escuro- unitário r\$ 2,58, totalizando r\$5,16; Item 12 - tinta a óleo tubo de 20 ml - cor vermelho queimado-unitário r\$ 2,58, totalizando r\$ 5,16; Item 13 -tinta a óleo tubo de 20 ml – cor vermelho carmim - unitário r\$ 2,58, totalizando r\$ 5,16; Item 14 - tinta a óleo tubo de 20 ml - cor ocre – unitário r\$ 2,58, totalizando r\$ 5,16; Item 15 -tinta a óleo tubo de 20 ml – cor amarela – unitário r\$ 2,58, totalizando r\$ 5,16; Item 16 -tinta a óleo tubo de 20 ml – cor amarelo ouro - unitário r\$ 2,58, totalizando r\$ 5,16; Item 17 -tinta a óleo tubo de 20 ml – cor dourada- unitário r\$ 2,58, totalizando r\$ 5,16; Item 18 -tinta a óleo tubo de 20 ml - cor rosa – unitário r\$ 2,58, totalizando r\$ 5,16; Item 19 -lixa p/ madeira n° 400 – unitário r\$ 0,65, totalizando r\$ 3,25; Item 20 -solvente vidro 100 ml - unitário r\$3,16 , totalizando r\$ 37,92; Item 21 -verniz acrílico fosco vidro c/ 100 ml - unitário r\$3,20, totalizando r\$ 19,20; Item 22 -verniz acrílico - vidro c/ 100 ml - unitário r\$3,20, totalizando r\$ 19,20; Item 23 -verniz brilhante - vidro c/ 100 ml - unitário r\$3,20, totalizando r\$ 19,20; Item 24 -tinta para tecido cor branca 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 25 -tinta para tecido cor cerâmica 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 26 -tinta para tecido cor verde musgo 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 27 -tinta para tecido cor verde escuro 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 28 - tinta para tecido cor roxo 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 29 -tinta para tecido cor amarelo 37ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 30 -tinta para tecido cor azul cobalto 37 ml -unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 31 -tinta para tecido cor azul marinho 37 ml -unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 32 -tinta para tecido cor amarelo ouro 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 33 -tinta para tecido cor marrom 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 34 -tinta para tecido cor violeta 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 35 -tinta para tecido cor vermelho queimado 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 36 -tinta para tecido cor amarelo pele 37 ml – unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 37 -tinta para tecido cor verde oliva 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 38 -tinta para tecido cor lilas 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 39 -tinta para tecido cor vermelho carmim 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 40 -tinta para tecido cor verde veronense 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 41 -tinta para tecido cor ouro 37 ml -unitário r\$ 1,98, totalizando r\$ 3,96; Item 42 -tinta para tecido cor ocre ouro 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 43 -tinta para tecido cor cobalto 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 44 -tinta para tecido cor rosa escuro 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 45 -tinta para tecido cor vermelho vivo 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 46 -tinta para tecido cor salmão 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 47 -tinta para tecido cor amarelo canario 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 48 -tinta para tecido cor mostarda 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 49 -tinta para tecido cor azul celeste 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 50 -tinta para tecido cor coral laranja 37 ml unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 51 -tinta para tecido cor laranja 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 52 -tinta para tecido cor azul agua 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 53 -tinta para tecido cor preto 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 54 -tinta para tecido cor verde limão 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 55 -tinta para tecido cor verde folha 37 ml - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 2,50; Item 56 -tinta para tecido cor prata 37 ml - unitário r\$ 1,98, totalizando r\$ 3,96; Item 57 -tinta em relevo p/tecido vermelho - unitário



r\$ 1,92, totalizando r\$3,84; Item 58 -tinta em relevo p/tecido branco - unitário r\$ 1,92, totalizando r\$3,84; Item 59 -tinta em relevo p/tecido roxo - unitário r\$ 1,92, totalizando r\$3,84; Item 60 -tinta em relevo p/tecido amarelo - unitário r\$ 1,92, totalizando r\$3,84; Item 61 -tinta em relevo p/tecido verde - unitário r\$ 1,92, totalizando r\$3,84; Item 62 -tinta em relevo p/tecido azul - unitário r\$ 1,92, totalizando r\$3,84; Item 63 -tinta em relevo p/tecido marrom - unitário r\$ 1,92, totalizando r\$3,84; Item 64 -tinta em relevo p/tecido preto - unitário r\$ 1,92, totalizando r\$3,84; Item 65 -tinta em relevo p/tecido laranja - unitário r\$ 1,92, totalizando r\$3,84 ;

Item 66 -tinta em relevo p/tecido rosa - unitário r\$ 1,92, totalizando r\$3,84; Item 67 -pasta metálica ouro rico (patina em cera) - bisnaga - unitário r\$ 8,01, totalizando r\$8,01; Item 68 -base e produto p/craquelê em madeira - kit - unitário r\$ 15,97, totalizando r\$ 79,85; Item 69 -verniz impermeabilizante de termolína leitosa vidro - unitário, r\$ 2,63, totalizando r\$15,78; Item 70 -goma laca indiana - pote de 100 ml - unitário r\$ 3,25, totalizando r\$ 16,25; Item 71 -tinta pva branca p/base em madeira - 100 ml - unitário r\$ 2,90, totalizando r\$ 29,00; Item 72 -verniz vitral cor vermelho - 100 ml - unitário r\$ 2,16, totalizando r\$ 2,16; Item 73 -verniz vitral cor branco - 100 ml - unitário r\$ 2,16, totalizando r\$ 2,16; Item 74 -verniz vitral cor roxo - 100 ml - unitário r\$ 2,16, totalizando r\$ 2,16; Item 75 -verniz vitral cor amarelo - 100 ml - unitário r\$ 2,16, totalizando r\$ 2,16; Item 76 -verniz vitral cor verde - 100 ml - unitário r\$ 2,16, totalizando r\$ 2,16; Item 77 -verniz vitral cor azul - 100 ml - unitário r\$ 2,16, totalizando r\$ 2,16; Item 78 -verniz vitral cor marrom - 100 ml - unitário r\$ 2,16, totalizando r\$ 2,16; Item 79 -verniz vitral cor preto - 100 ml - unitário r\$ 2,16, totalizando r\$ 2,16; Item 80 -verniz vitral cor laranja - 100 ml - unitário r\$ 2,16, totalizando r\$ 2,16; Item 81 -verniz vitral cor rosa - 100 ml - unitário r\$ 2,16, totalizando r\$ 2,16; Item 82 -tinta em relevo decorativa azul 15 ml - unitário r\$ 1,90, totalizando r\$ 5,70; ; Item 83-tinta em relevo decorativa verde 15 ml - unitário r\$ 1,90, totalizando r\$ 5,70; Item 84-tinta em relevo decorativa vermelho - 15 ml - unitário r\$ 1,90, totalizando r\$ 5,70; Item 85 -tinta em relevo decorativa amarelo 15 ml - unitário r\$ 1,90, totalizando r\$ 5,70; Item 86-tinta em relevo decorativa branco 15 ml - unitário r\$ 1,90, totalizando r\$ 5,70; Item 87 - tinta em relevo decorativa preto 15 ml - unitário r\$ 1,90, totalizando r\$ 5,70; Item 88 - tinta em relevo decorativa laranja 15 ml-unitário r\$ 1,90, totalizando r\$ 5,70; Item 89 - tinta em relevo decorativa roxo 15 m - unitário r\$ 1,90, totalizando r\$ 5,70; Item 90 - tinta em relevo decorativa prata 15 ml -unitário r\$ 1,90, totalizando r\$ 5,70; Item 91 - tinta em relevo decorativa dourado 15 ml-unitário r\$ 1,90, totalizando r\$ 5,70; Item 92 - cola pano - unitário r\$ 1,33, totalizando r\$39,90; Item 93 - tela para pintura 20 x 20cm - unitário r\$ 2,16, totalizando r\$ 129,60; Item 94 - tela para pintura 20 x 30cm - unitário r\$ 2,73, totalizando r\$163,80; Item 95 - tela para pintura 30 x 30cm - unitário r\$ 3,42, totalizando r\$102,60; Item 96 - tela para pintura 30 x 40cm - unitário r\$ 4,40, totalizando r\$132,00; Item 97 - feltro cor vermelho - metro - unitário r\$ 7,78, totalizando r\$38,90; Item 98 - feltro cor branco - metro - unitário r\$ 7,78, totalizando r\$38,90; Item 99 - feltro cor roxo - metro - unitário r\$ 7,78, totalizando r\$38,90; Item 100 - feltro cor amarelo - metro - unitário r\$ 7,78, totalizando r\$38,90; Item 101 - feltro cor verde - metro - unitário r\$ 7,78, totalizando r\$38,90; Item 102 - feltro cor azul - metro - unitário r\$ 7,78, totalizando r\$38,90; Item 103 - feltro cor marrom - metro - unitário r\$ 7,78, totalizando r\$38,90; Item 104 - feltro cor preto - metro - unitário r\$ 7,78, totalizando r\$38,90; Item 105 - feltro cor laranja - metro - unitário r\$ 7,78, totalizando r\$38,90; Item 106 - feltro cor rosa - metro - unitário r\$ 7,78, totalizando r\$38,90; Item 107 - tecido de juta - metro - unitário r\$ 3,34, totalizando r\$10,02; Item 108 - algodão cru - metro - unitário r\$ 5,07, totalizando r\$25,35; Item 109 - tecido de algodão cor branco para guardanapo- metro - unitário r\$ 4,10, totalizando r\$41,00; Item 110 -fita de cetim nº 01 de 7 mm cor vermelha - metro - unitário r\$ 0,16, totalizando r\$ 0,80; Item 111 -fita de cetim nº 01 de 7 mm cor rosa claro - metro - unitário r\$ 0,16, totalizando r\$ 0,80;

Item 112 -fita de cetim nº 01 de 7 mm cor rosa escuro - metro - unitário r\$ 0,16, totalizando r\$ 0,80; Item 113 -fita de cetim nº 01 de 7 mm cor roxo - metro - unitário r\$ 0,16, totalizando r\$ 0,80; Item 114 -fita de cetim nº 01 de 7 mm cor lilas - metro - unitário r\$ 0,16, totalizando r\$ 0,80; Item 115 -fita de cetim nº 01 de 7 mm cor verde - metro - unitário r\$ 0,16, totalizando r\$ 0,80; Item 116 -fita de cetim nº 01 de 7 mm cor azul - metro- unitário r\$ 0,16, totalizando r\$ 0,80; Item 117 -fita de cetim nº 01 de 7 mm cor amarelo- metro - unitário r\$ 0,16, totalizando r\$ 0,80; Item 118 -fita de cetim nº 01 de 7 mm cor prata - unitário r\$ 0,16, totalizando r\$ 0,80;

Item 119 -fita de cetim nº 01 de 7 mm cor dourado- metro - unitário r\$ 0,16, totalizando r\$ 0,80; Item 120 -fita de cetim nº 01 de 7 mm cor branco - metro - unitário r\$ 0,16, totalizando r\$ 0,80; Item 121 -fita de cetim nº 01 de 7 mm cor preto - metro - unitário r\$ 0,16, totalizando r\$ 0,80; Item 122 - fita de cetim de 11 mm cor vermelho - metro - unitário r\$ 0,17, totalizando r\$ 0,85; Item 123 -fita de cetim de 11 mm cor rosa claro - metro - unitário r\$ 0,17, totalizando r\$ 0,85; Item 124 -fita de cetim de 11 mm cor rosa escuro - metro - unitário r\$ 0,17, totalizando r\$ 0,85; Item 125 -fita de cetim de 11 mm cor roxo - metro - unitário r\$ 0,17, totalizando r\$ 0,85; Item 126 -fita de cetim de 11 mm cor lilás - metro - unitário r\$ 0,17, totalizando r\$ 0,85; Item 127 -fita de cetim de 11 mm cor verde - metro - unitário r\$ 0,17, totalizando r\$ 0,85; Item 128 -fita de cetim de 11 mm cor azul - metro - unitário r\$ 0,17, totalizando r\$ 0,85; Item 129 -fita de cetim de 11 mm cor amarelo - metro - unitário r\$ 0,17, totalizando r\$ 0,85; Item 130 -fita de cetim de 11 mm cor prata - metro - unitário r\$ 0,17, totalizando r\$ 0,85; Item 131 -fita de cetim de 11 mm cor dourado - metro - unitário r\$ 0,17, totalizando r\$ 0,85; Item 132 -fita de cetim de 11 mm cor branco - metro - unitário r\$ 0,17, totalizando r\$ 0,85; Item 133 -fita de cetim de 11 mm cor preto - metro - unitário r\$ 0,17, totalizando r\$ 0,85; Item 134 -fita de cetim nº 05 de 22

mm cor vermelha - metro - unitário r\$ 0,31, totalizando r\$ 1,55; Item 135 -fita de cetim nº 05 de 22 mm cor rosa claro - metro - unitário r\$ 0,31, totalizando r\$ 1,55; Item 136 -fita de cetim nº 05 de 22 mm cor rosa escuro - metro- unitário r\$ 0,31, totalizando r\$ 1,55; Item 137 -fita de cetim nº 05 de 22 mm cor roxo - metro - unitário r\$ 0,31, totalizando r\$ 1,55; Item 138 - fita de cetim nº 05 de 22 mm cor lilas - metro - unitário r\$ 0,31, totalizando r\$ 1,55; Item 139 -fita de cetim nº 05 de 22 mm cor verde- metro - unitário r\$ 0,31, totalizando r\$ 1,55; Item 140 -fita de cetim nº 05 de 22 mm cor azul - metro - unitário r\$ 0,31, totalizando r\$ 1,55; Item 141 -fita de cetim nº 05 de 22 mm cor amarelo- metro- unitário r\$ 0,31, totalizando r\$ 1,55; Item 142 -fita de cetim nº 05 de 22 mm cor prata - metro - unitário r\$ 0,31, totalizando r\$ 1,55; Item 143 -fita de cetim nº 05 de 22 mm cor dourado - metro - unitário r\$ 0,31, totalizando r\$ 1,55; Item 144 -fita de cetim nº 05 de 22 mm cor branco - metro- unitário r\$ 0,31, totalizando r\$ 1,55; Item 145 -fita de cetim nº 05 de 22 mm cor preto - metro - unitário r\$ 0,31, totalizando r\$ 1,55; Item 146 -cordão de sisal - metro - unitário r\$ 0,15, totalizando r\$ 3,00; Item 147 -papel eva cor vermelho - folha - unitário r\$ 2,40, totalizando r\$ 12,00; Item 148 -papel eva cor branco - folha- unitário r\$ 2,40, totalizando r\$ 12,00; Item 149 -papel eva cor roxo - folha - unitário r\$ 2,40, totalizando r\$ 12,00; Item 150 -papel eva cor amarelo - folha- unitário r\$ 2,40, totalizando r\$ 12,00; Item 151 -papel eva cor verde - folha- unitário r\$ 2,40, totalizando r\$ 12,00; Item 152 -papel eva cor azul - folha - unitário r\$ 2,40, totalizando r\$ 12,00; Item 153 -papel eva cor marrom - folha - unitário r\$ 2,40, totalizando r\$ 12,00; Item 154 -papel eva cor preto - folha - unitário r\$ 2,40, totalizando r\$ 12,00; Item 155 -papel eva cor laranja - folha - unitário r\$ 2,40, totalizando r\$ 12,00; Item 156 -papel eva cor rosa - folha - unitário r\$ 2,40, totalizando r\$ 12,00; Item 157 -papel eva cor de pele - folha - unitário r\$ 2,40, totalizando r\$ 12,00; Item 158 -guardanapo p/decoupage diversos modelos - unitário r\$ 0,85, totalizando r\$ 85,00; Item 159 -enchimento acrílico - kg - unitário r\$ 16,11, totalizando r\$ 48,33; Item 160 -tricoline estampada - metro - unitário r\$ 13,79, totalizando r\$ 137,90; Item 181 -agulha de crochê para barbante - unitário r\$ 1,49, totalizando r\$ 22,35; Item 182 -agulha para ponto russo - unitário r\$ 7,85, totalizando r\$ 117,75; Item 183 -agulha de aço niquelado nº 8 -pct.c/20un - unitário r\$ 3,35, totalizando r\$ 13,40; Item 184 -agulha de aço niquelado nº 16 - pct.c/20un - unitário r\$ 4,00, totalizando r\$ 8,00; Item 185 -agulha de aço niquelado nº 24 - pct.c/20un - unitário r\$ 2,50, totalizando r\$ 10,00; Item 186 -cortador de eva formato flor - unitário r\$ 11,50, totalizando r\$ 11,50 ; Item 187 -cortador de eva formato folha - unitário r\$ 14,25, totalizando r\$ 14,25; Item 188 -cortador de eva formato coração - unitário r\$ 14,25, totalizando r\$ 14,25; Item 189 -cortador de eva formato estrela - unitário r\$ 14,25, totalizando r\$ 14,25; Item 190 -cortador de eva formato bolinha - unitário r\$ 14,25, totalizando r\$ 14,25; Item 191 -tic tac grande p/ cabelo - unitário r\$ 0,29, totalizando r\$ 58,00; Item 192 -base p/presilha de cabelo - unitário r\$ 0,71, totalizando r\$ 284,00; Item 215 -palito de sorvete - caixa c/ 100 un - unitário r\$ 1,85, totalizando r\$ 55,50; Item 216 -papel cartão cor amarelo- folha - unitário r\$ 0,68, totalizando r\$ 13,60; Item 217 -papel cartão cor vermelho - folha - unitário r\$ 0,68, totalizando r\$ 13,60; Item 218 -cartolina na cor azul 180 g/m² - 50 x 66 cm - folha- unitário r\$ 0,36, totalizando r\$ 7,20; Item 219 -cartolina na cor verde 180 g/m² - 50 x 66 cm - folha - unitário r\$ 0,36, totalizando r\$ 7,20; Item 220 -cartolina na cor amarela 180 g/m² - 50 x 66 cm - folha - unitário r\$ 0,36, totalizando r\$ 7,20; Item 221 -cartolina na cor vermelha 180 g/m² - 50 x 66 cm - folha - unitário r\$ 0,36, totalizando r\$ 7,20; Item 222 -cartolina na cor rosa 180 g/m² - 50 x 66 cm - folha - unitário r\$ 0,36, totalizando r\$ 7,20; Item 223 -cartolina na cor branca 180 g/m² - 50 x 66 cm - folha - unitário r\$ 0,37, totalizando r\$ 7,40; Item 224 -papel parana gramatura 120 - folha- unitário r\$ 1,68, totalizando r\$ 33,60; Item 225 -papel fantasia - diversos motivos - folha - unitário r\$ 0,60, totalizando r\$ 60,00; Item 226 -lapis de cor grande-caixa com 12 - cores - cx - unitário r\$ 2,30, totalizando r\$ 11,50; Item 227 -caneta hidrocor ponta porosa escr. Fina c/12 cores- unitário r\$ 4,76, totalizando r\$ 23,80; Item 228 -trincha 1/2" cabo curto - unitário r\$ 1,34, totalizando r\$ 9,38; Item 229 -pincel redondo cabo curto n.º 0 - unitário r\$ 1,03, totalizando r\$ 7,21; Item 230 -pincel redondo cabo curto n.º 02 - unitário r\$ 1,36, totalizando r\$ 9,52; Item 231 -pincel redondo cabo curto n.º 04 - unitário r\$ 1,50, totalizando r\$ 10,50; Item 232 -pincel redondo cabo curto n.º 10 - unitário r\$ 1,56, totalizando r\$ 10,92; Item 233 -pincel redondo cabo curto n.º 12 - unitário r\$ 2,05, totalizando r\$ 14,35; Item 234 -pincel chato cerda branca nº 04 - unitário r\$ 1,32, totalizando r\$ 9,24; Item 235 -pincel chato cerda branca nº 22 - unitário r\$ 3,98, totalizando r\$ 27,86; Item 236 -caixa em mdf em tamanhos diversos- - pequena - unitário r\$ 2,44, totalizando r\$ 122,00; Item 237 -caixa em mdf em tamanhos diversos media - unitário r\$ 5,46, totalizando r\$ 273,00; Item 238 -pinta bolinha - unitário r\$ 3,50, totalizando r\$ 17,50; Item 239 -pistola para cola quente com interruptor - unitário r\$ 5,70, totalizando r\$ 28,50; Item 240 -refil para pistola de cola quente - unitário r\$ 0,27, totalizando r\$ 135,00; Item 241 -alicate p/bijouteria - kit c/03 um - unitário r\$ 12,00, totalizando r\$ 24,00; Item 242 -kit de forminhas de silicone p/biscuit - kit - unitário r\$ 133,00, totalizando r\$ 133,00; Item 243 -gessos formatos diferentes kit - unitário r\$ 71,00, totalizando r\$ 71,00; Item 244 -desenhos vazados - stencil (moldes) unitário r\$ 3,00, totalizando r\$ 60,00; Valor dos itens ganhos: R\$4.040,98

#### LNK CATELAN & CIA LTDA

Item 161 -carretel linha p/presponto cor branca - unitário r\$ 0,70, totalizando r\$ 7,00; Item 162 -carretel linha p/presponto cor preta - unitário r\$ 0,70, totalizando r\$ 7,00; Item 163 -carretel linha p/presponto cor azul - unitário r\$ 0,70, totalizando r\$ 7,00; Item 164 -carretel linha p/presponto cor verde - unitário r\$ 0,70, totalizando r\$ 7,00; Item 165 -carretel linha p/presponto cor amarelo - unitário r\$ 0,70, totalizando r\$ 7,00; Item 166 -carretel linha p/presponto cor

vermelho - unitário r\$ 0,70, totalizando r\$ 7,00; Item 167 -carretel linha p/presponto cor rosa - unitário r\$ 0,70, totalizando r\$ 7,00; Item 168 -retroz de linha de costura branca - unitário r\$ 0,56, totalizando r\$ 11,20; Item 169 -retroz de linha de costura preta - unitário r\$ 0,56, totalizando r\$ 11,20; Item 170 -lã cor vermelho - novelo - unitário r\$ 2,68, totalizando r\$ 5,36; Item 171 -lã cor branco - novelo - unitário r\$ 2,68, totalizando r\$ 5,36; Item 172 -lã cor preto - novelo - unitário r\$ 2,68, totalizando r\$ 5,36; Item 173 -lã cor azul - novelo - unitário r\$ 2,68, totalizando r\$ 5,36; Item 174 -lã cor rosa - novelo - unitário r\$ 2,68, totalizando r\$ 5,36; Item 175 -lã cor verde claro - novelo - unitário r\$ 2,68, totalizando r\$ 5,36; Item 176 -lã cor a marelô - novelo - unitário r\$ 2,68, totalizando r\$ 5,36; Item 177 -lã cor roxo - novelo - unitário r\$ 2,68, totalizando r\$ 5,36; Item 178 -lã cor marrom - novelo - unitário r\$ 2,68, totalizando r\$ 5,36; Item 179 -barbante 4/6 - rolo - unitário r\$ 3,90, totalizando r\$ 27,30; Item 180 -barbante 4/8 - rolo - unitário r\$ 4,65, totalizando r\$ 32,55; Item 193 -olhinhos móveis pequenos p/bonecos - unitário r\$ 0,02, totalizando r\$ 2,00; Item 194 -olhinhos móveis médios p/bonecos - unitário r\$ 0,03, totalizando r\$ 3,00; Item 195 -olhinhos móveis grandes p/bonecos - unitário r\$ 0,06, totalizando r\$ 6,00; Item 196 -argola para chaveiro - unitário r\$ 0,08, totalizando r\$ 24,00; Item 197 -cola para lantejoulas - tubo - unitário r\$ 1,60, totalizando r\$ 8,00; Item 198 -cola para bijuterias - vidro - unitário r\$ 2,55, totalizando r\$ 12,75; Item 199 -fio de nylon - carretel - unitário r\$ 1,30, totalizando r\$ 3,90; Item 200 -fio de silicone - carretel - unitário r\$ 1,25, totalizando r\$ 3,75; Item 201 -miçanga cor azul - saco c/50 gr. - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 202 -miçanga cor verde - saco c/50 gr. - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 203 -miçanga cor preto - saco c/50 gr. - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 204 -miçanga cor branco - saco c/50 gr. - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 205 -miçanga cor vermelho - saco c/50 gr. - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 206 -miçanga cor dourado - saco c/50 gr. - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 207 -miçanga cor prata - saco c/50 gr. - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 208 -canutilho cor preto - pct c/ 50 gr - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 209 -canutilho cor branco - pct c/ 50 gr - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 210 -canutilho cor azul - pct c/ 50 gr - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 211 -canutilho cor verde - pct c/ 50 gr - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 212 -canutilho cor vermelho - pct c/ 50 gr. - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 213 -canutilho cor prata - pct c/ 50 gr - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 214 -canutilho cor dourado - pct c/ 50 gr - unitário r\$ 0,75, totalizando r\$ 37,50; Item 254 -jogo de memória - material resistente- unitário r\$ 18,50, totalizando r\$ 55,50; Item 255 -quebra cabeça até 20 peças - jogo - unitário r\$ 10,00, totalizando r\$ 20,00; Item 256 -quebra cabeça de 20 a 40 peças - jogo - unitário r\$ 11,70, totalizando r\$ 23,40; Item 257 -quebra cabeça de 40 a 60 peças - jogo - unitário r\$ 13,35, totalizando r\$ 26,70; Item 258 -jogo de dominó de material resistente - unitário r\$ 11,22, totalizando r\$ 22,44;

Valor dos itens ganhos: R\$915,9300

Bauru - divisão de compras, 21/12/2009 - compras\_saúde@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 224/09 - Processo n.º 41561/09 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 056/09 - **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO (Por LOTE)** - **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA, SENDO O TOTAL DE 02(DUAS) PÁS CARREGADEIRAS C/ CAPACIDADE DE CAÇAMBA ENTRE 1,9 À 2,5m³, 02(DUAS) MÁQUINAS MOTONIVELADORAS C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 140HP E 08(OITO) CAMINHÕES BASCULANTES C/ CAPACIDADE DE CAÇAMBA DE 5 À 6M³ (TOCO), DIVIDIDOS EM 02(DOIS) LOTES - Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 08 de janeiro de 2010 às 09:00hs** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02, Jardim Santana - CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1357. O edital de licitação poderá ser retirado junto à Divisão de Licitações - Seção de Gestão de Compras, **até o dia 07( sete) de janeiro de 2010**, localizada na Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - Jardim Santana, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 21/12/09 - Ana Carolina de Carvalho Fraga - Diretora do Depto de Administração de Materiais.

# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Rafael de Almeida Ribeiro

#### Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

#### EXTRATO DE CONTRATOS - DAE PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

#### Processo Administrativo n.º 709/2009

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 097/2009

Processo Administrativo n.º 709/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 052/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.

Objeto: Aumento no quantitativo do objeto no percentual de 20% relativo ao item 01 do Contrato n.º 097/09, observado o disposto no art. 65 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente.

Valor: R\$ 2.536,80 (Dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

Reforço de Empenho n.º 2952 da NE n.º 1452/0, datada de 09/12/09.:

Assinatura: 09/12/2009.

Base legal: art. 65 § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### EDITAL N.º 004/2009 - CONCURSO PÚBLICO OPERADOR DE COMPUTADOR I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Sr. Rafael Almeida Ribeiro**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **OPERADOR DE COMPUTADOR I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### I - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

**1.** Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

**2.** O cargo, número de vagas, salários e requisitos exigidos são os estabelecidos conforme que segue:

Cargo: **OPERADOR DE COMPUTADOR I**

**Número de Vagas:** 01 (uma)

**Vencimentos:** Referência 9A - R\$ 518,36; Produtividade: R\$ 446,31, Abono (conforme exigências do Decreto n.º 10893 de 23 de março de 2009).

**3. Requisitos:** Escolaridade mínima exigida de Certificado de conclusão de Curso Técnico de nível médio de Informática. Serão aceitos também certificados de conclusão dos cursos de Nível Superior Completo em Análise de Sistemas, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação.

**4.** As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no Anexo I deste Edital - **DAS ATRIBUIÇÕES**.

**5.** A nomeação e o exercício do cargo será regido pelo regime Estatutário.

**Seção IV**  
**Autarquias e Empresa Pública**

6. A jornada de Trabalho corresponde a 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

7. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e outros benefícios instituídos por lei.

## II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010**, exclusivamente pela internet, pelo site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na R. Amazonas, n.º 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo, situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo efetivo e apresentar, na data da nomeação, a comprovação de:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b) ter 18 anos completos;

c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme capítulo I item 3;

g) não registrar antecedentes criminais;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovadas por avaliação médica/psicológica - pré-admissional;

4. O pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF), no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição **(das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010)** ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições.

### Atenção para o horário bancário.

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção – fone: 3235-6183, para verificação do ocorrido.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. Nos casos amparados pela Lei Municipal n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru.

7. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

7.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3 deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da admissão, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.

10. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

11. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010)**;

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data-limite para encerramento das inscrições **(27/01/2010) - Atenção para o horário bancário.**

12. O candidato que se enquadrar no item 6 deste capítulo, Para inscrever-se deverá:

a) acessar o site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), durante o período de inscrição **(das 10 horas do dia 15/01/2010 às 16 horas de 27/01/2010)**;

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) imprimir o boleto bancário;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição cópia do documento que comprove DOAÇÃO DE SANGUE, no mesmo ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 16:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições **(27/01/2010 às 16:00 horas) - Atenção para o horário.**

## III - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no Anexo I deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2. A pessoa portadora de necessidades especiais participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

3. O candidato portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta.

4. **O candidato portador de necessidades especiais quando convocado deverá submeter-se a exame médico a ser realizado pelo profissional médico perito indicado pelo DAE, para que venha a comprovar clinicamente a deficiência e a capacitação para exercício do cargo.**

## IV - DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova:

1.1. **Prova objetiva:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas da seguinte forma:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões; Matemática: 10 (dez) questões; Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal: 10 (dez) questões, Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões, totalizando 50 (cinquenta) questões.

1.1.2. **A prova objetiva:** de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do *Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO*.

## V. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.
2. O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
  - a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 02 e borracha;
  - b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.
- 3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
  - 3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme o item 3, deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- 3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
  - 7.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as conseqüências advindas de sua omissão.
8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
9. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
  - 9.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
  - 9.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
10. Excetuada a situação prevista no item 9. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
11. Durante a prova, não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, máquina e relógio com calculadora, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular, BIP, *pager*, *walkman*, aparelhos de MP3, MP4 ou similar, gravador ou qualquer outro tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
  - 11.1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
    - a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (DOM), seja qual for o motivo alegado;
    - b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
    - c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 3. deste Capítulo;
    - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
    - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
    - f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
    - g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

- h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

12. A prova objetiva tem data **prevista** para sua realização em **21/02/2010 (domingo) às 9:00 (nove) horas.**

12.1. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12.2. A confirmação da data e horário e informação sobre o local para a realização da prova deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.3. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o seu nome não constar da relação divulgada pelo site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento e Seleção, fone: 3235-6183.

12.3.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

12.3.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

12.3.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

12.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova.

12.5. **No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.**

12.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

12.5.2. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

12.5.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

12.5.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

12.5.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

12.5.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

## VI - DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

### 1. DA PROVA OBJETIVA PARA O CARGO DE OPERADOR DE COMPUTADOR I

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 02 (dois) pontos.

1.2. A prova objetiva será dividida em duas partes, **Parte A e Parte B.**

**Parte A:** Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal, totalizando 30 (trinta) questões;

**Parte B:** Conhecimentos Específicos, totalizando 20 (vinte) questões.

1.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de 50% (cinquenta por cento), **em cada parte da prova.**

1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

## VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

## VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- b)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;  
**c)** que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;  
**d)** que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;  
**e)** que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Legislação;  
**f)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
- 1.2.** Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

### IX – DOS RECURSOS

- 1.** O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
- 2.** O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 3.** O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no ANEXO III – MODELO DE RECURSO.
- 3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
- 4.** Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
- 5.** Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 6.** Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

### X – DO PROVIMENTO DO CARGO

- 1.** O provimento dos cargos obedecerá à ordem de classificação.
- 2.** A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para a apresentação do candidato.
- 3.** A nomeação do candidato ficará condicionada à:
- a)** apresentação dos devidos documentos, observados os termos do item 2 do Capítulo XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS;
- b)** ter, na data da nomeação, os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, exceto o item 3, subitem b, do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
- c)** declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d)** outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e)** Perícia médica/psicológica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
- 4.** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.** A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.** Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
- 2.1.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 3.** A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
- 4.** O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
- 5.** Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.
- 6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOM e no site: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

- 7.** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
- 8.** O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 9.** Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 11.** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
- 12.** O número de vagas abertas para o presente concurso é insuficiente para o atendimento do percentual disposto no artigo 1º, da Lei 5214/2004.
- 13.** O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 14.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 562/2009**.

Bauru, 21 de dezembro de 2009.

Rafael Almeida Ribeiro

Presidente

### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

**OPERADOR DE COMPUTADOR I:** Operam sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos. Asseguram o funcionamento do hardware e do software; garantem a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas. Atendem clientes e usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação do superior imediato.

### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROVA OBJETIVA

##### **Parte A**

**Língua Portuguesa:** Interpretação e compreensão de textos, Ortografia oficial, Concordância nominal, Concordância verbal, Uso da crase, Separação de sílabas, Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, numeral, pronome), Acentuação gráfica, Verbos/advérbios, Figuras de linguagem e Pontuação.

**Matemática:** Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Gerais e Legislação Municipal:** Atualidades políticas, econômicas, sociais, Cidadania, Meio ambiente e Lei Orgânica do Município de Bauru. (disponível no site do DAE: [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)).

##### **Parte B**

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos de hardwares e softwares, editor de texto MS-Word, planilha de cálculo MS-Excel, aplicativos BR Office, ferramentas de sistemas e ferramentas de rede do MS-Windows, conhecimentos básicos de Linux (comandos), redes de computadores, banco de dados relacional, organização e administração de CPD, administração de sistemas; conhecimentos básicos de shell script e programação de arquivos de lote.

### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Ao

Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE

Comissão do Concurso Público – **Edital 004/2009**

Nome: \_\_\_\_\_

N.º de inscrição: \_\_\_\_\_  
 Número do documento de identidade (R.G.): \_\_\_\_\_  
 Cargo para a/o qual se inscreveu: \_\_\_\_\_  
 Endereço completo: \_\_\_\_\_  
 Questionamento: \_\_\_\_\_  
 Embasamento: \_\_\_\_\_  
 Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Vale-Compra**

Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras, fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de setembro de 2009:

Servidores Ativos	666	R\$ 132.816,77
Servidores Inativos	152	R\$ 30.400,00
Pensionistas	89	R\$ 18.066,66
Estagiários	08	R\$ 933,31
Legionários	22	R\$ 2.533,27
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 184.750,01</b>

Bauru, 21 de dezembro de 2009

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
 Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
 Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
 Serv. Atend. Usuário : 0800 994599  
<http://www.emdurb.com.br>  
 Pabx : ( 14 ) 233 9000

[emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br)  
[licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br)  
[compras@emdurb.com.br](mailto:compras@emdurb.com.br)  
[multas@emdurb.com.br](mailto:multas@emdurb.com.br)  
[transportes@emdurb.com.br](mailto:transportes@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)  
[informatica@emdurb.com.br](mailto:informatica@emdurb.com.br)  
[comunicacao@emdurb.com.br](mailto:comunicacao@emdurb.com.br)  
[administracao@emdurb.com.br](mailto:administracao@emdurb.com.br)  
[desenvolvimento@emdurb.com.br](mailto:desenvolvimento@emdurb.com.br)  
[planviario@emdurb.com.br](mailto:planviario@emdurb.com.br)  
[transespeciais@emdurb.com.br](mailto:transespeciais@emdurb.com.br)  
[camaratarifaria@emdurb.com.br](mailto:camaratarifaria@emdurb.com.br)

[financeiro@emdurb.com.br](mailto:financeiro@emdurb.com.br)  
[contabilidade@emdurb.com.br](mailto:contabilidade@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)  
[areazul@emdurb.com.br](mailto:areazul@emdurb.com.br)  
[expediente@emdurb.com.br](mailto:expediente@emdurb.com.br)  
[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[juridico@emdurb.com.br](mailto:juridico@emdurb.com.br)  
[visual@emdurb.com.br](mailto:visual@emdurb.com.br)  
[peessoal@emdurb.com.br](mailto:peessoal@emdurb.com.br)  
[rh@emdurb.com.br](mailto:rh@emdurb.com.br)  
[opervitaria@emdurb.com.br](mailto:opervitaria@emdurb.com.br)  
[transcoletivo@emdurb.com.br](mailto:transcoletivo@emdurb.com.br)  
[tesouraria@emdurb.com.br](mailto:tesouraria@emdurb.com.br)

### **NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Processo: 3512/09 - Carta Convite: 010/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação para a análise dos envelopes n.º 01 "Documentos de Habilitação" e n.º 02 "Proposta de Preços", não houve interessados no objeto deste certame restando DESERTA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguros de viaturas da empresa.

Bauru, 22 de dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB

### **NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 3383/09 - Pregão para Registro de Preços: 035/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados para INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA.

Objeto: Aquisição de item 01 – 70 Urna Infantil 0,60 cm, item 02 – 10 Urna Infantil 0,80 m, item 03 – 02 Urna Infantil 1m, item 04 – 02 Urna Infantil 1,60m, item 05 – 250 Urna Assistencial Adulto, item 06 – 040 Urna Simples, item 07 – 40 Urna Popular, item 08 – 40

Urna Varão modelo com Bíblia, item 09 – 05 Urna Gorda Alça Varão, item 10 – 12 Urna Gorda Alça Dura, item 11 – 05 Urna Cruzeiro, item 12 – 02 Urna Baleia sem Visor Alça Varão, item 13 – 01 Urna comprida Alça Dura, item 14 – 05 Urna Tampo gravado com Visor Varão, item 15 - 05 Urna Sextavada Varão com Tampo, item 16 – 05 Urna Destavada Varão Luxo com Tampo, conforme especificações do Anexo I do edital.

Valores unitários: item 01 - R\$ 70,00, item 02 - R\$ 79,00, item 03 - R\$ 97,00, item 04 - R\$ 150,00, item 05 - R\$ 125,00, item 06 - R\$ 145,00, item 07 - R\$ 160,00, item 08 - R\$ 180,00, item 09 - R\$ 240,00, item 10 - R\$ 220,00, item 11 - R\$ 240,00, item 12 - R\$ 500,00, item 13 - R\$ 240,00, item 14 - R\$ 260,00, item 15 - R\$ 300,00, item 16 - R\$ 550,00.

Valor total estimado: R\$ 21.780,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta reais).

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Previsão: 12 (doze) meses.

Homologação: 21/12/2009.

Bauru, 22 de dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB

### **4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

#### **EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/08**

Processo: 3420/08 - Registro de Preços: 019/08

Contratante: EMDURB – Contratada: CARMELITA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO PIRES BAURU EPP, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminada: Objeto: eventual aquisição de: 01- 2.000 (sacos de 08 kg) Cal hidratada para pintura com fixador; 02- 150 (sacos de 20 kg) Cal hidratada; 03- 1.257 (sacos de 50 kg) de Cimento; 04- 2.000 (sacos de 20 kg.) Cal virgem; 05-186 m³ de Pedra nº 1; 06- 136 m³ Areia grossa; 07- 060 m³ Areia Fina; 08- 006 m³ Pedrisco. Obs: Previsão estimada de consumo 12 (doze) meses.

Valor Total : R\$ 71.608,93

Cond. Pagamento: o pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após cada entrega mediante apresentação da nota fiscal

Assinatura: 26/11/08

Vigência: 12 (doze) meses.

Bauru, 22 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB

### **4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

Processo nº 3541/08 - Registro de Preços nº 022/08

Compromissária: AMC LATICINIO LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: 17.400 litros de leite, tipo "C".

Valor Total Estimado: R\$ 25.926,00

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 08/12/08

Vigência: 12 (doze) meses.

Bauru, 22 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

### **3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

#### **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2009**

Processo nº 3921/08 - Registro de Preços nº 026/08

Compromissária: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Contratante: EMDURB.

Objeto: Ata de registro de preços abaixo discriminado: eventual aquisição de: 01- 1.200 litros de Cloro líquido, valor unitário R\$ 2,55; 02- 1.800 litros de Desinfetantes, valor unitário de R\$ 3,40; 03- 1.800 litros de Detergente líquido, valor unitário de R\$ 3,50; 04- 1.200 litros de Sabonete líquido, valor unitário de R\$ 2,50. OBS: Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 18.480,00

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 03/02/09

Vigência: 12 (doze) meses

Bauru, 22 de Dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB.

### **3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/09**

Processo nº 062/09 - Pregão para Registro de Preços nº 001/09  
Compromissária: M. BOGO & CIA LTDA. Contratante: EMDURB.  
Objeto: Item 01 – Locação de 2.000 horas de trator de esteira modelo D6 com operador, combustível e manutenção para operação no Aterro Sanitário de Bauru, sendo que a utilização mínima por ordem de serviço será de 10 dias com 08 horas diárias. OBS: Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.  
Valor: R\$ 106,50/hora.  
Valor Total estimado: R\$ 213.000,00  
Cond. Pagamento: todo dia 10 do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante nota fiscal.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Assinatura: 16/02/09  
Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
Presidente da EMDURB.

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/09**

Processo nº 071/09 - Pregão Registro de Preços nº 002/09  
Compromissária: NEW MASTER TINTAS LTDA.  
Contratante: EMDURB.  
Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:  
1ª classificada: NEW MASTER TINTAS LTDA, com o valor total do lote em R\$ 93.550,00 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta reais).  
Item 02- 600 (Latas de 18 lts) Tintas amarela para demarcação viária (DERSA); Item 03- 050 (Latas de 18 lts) Tintas preta para demarcação viária (DER). Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.  
Total do Item 02: R\$ 86.400,00  
Total do Item 03: R\$ 7.150,00  
Condições de Pagamento: 30/60/90 dias da entrega.  
Assinatura: 08/04/2009  
Validade: 08/04/2010  
Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
Presidente da EMDURB

**3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/09**

Processo nº 071/09 - Pregão Registro de Preços nº 002/09  
Compromissária: SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.  
Contratante: EMDURB.  
Conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:  
1ª classificada: SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, com o valor total do lote em R\$ 173.400,00 (cento e setenta e três mil, quatrocentos reais).  
Item 01- 1.200 (Latas de 18 lts) Tintas branca para demarcação viária DERSA). Previsão estimada da utilização 12 (doze) meses.  
Valor Total: R\$ 173.400,00  
Condições de Pagamento: 30/60/90 dias da entrega.  
Assinatura: 08/04/2009  
Validade: 08/04/2010  
Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
Presidente da EMDURB

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/09**

Processo: 581/09 - Pregão para Registro de Preços nº 005/09  
Contratante: EMDURB – Contratada: FAMA SERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:  
Objeto: Eventual serviço de lavanderia: Item 01- 600 kg. Serviços de Lavanderia uniformes (calças e camisas). Item 02- 500 pç. Serviço de Lavadeira (toalhas de banho simples).  
Valor Total Estimado: R\$ 3.700,00  
Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços. Assinatura: 10/06/09  
Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
Presidente da EMDURB

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009//09**

Processo nº 880/09 - Pregão para Registro de Preços nº 008/09  
Contratante: EMDURB. Contratadas: ANDERSON ITIO KOIKE.  
Objeto: (ORIGINAL) – 006 un. Cartucho para impressora HP série 600 Color – C51649A; (REMANUFATURADOS) - 024 M.O. Toner para impressora HP laser P 2015 Q7553X; 024 M.O. Toner para impressora HP 4100 preto C8061X; 004 M.O. Toner para impressora HP laser 1100 C4092A; 002 M.O. Toner para impressora Xerox P8E 113R296; 002 M.O. Toner Lexmark Optra E312 13T101; 018 M.O. Toner HP 1160 Q5949A; 012 M.O. Toner HP 1320 Q5949 X.  
Valor Total (original): R\$ 405,18  
Valor Total (Remanufaturado): R\$ 7.770,80  
Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Assinatura: 28/04/09  
Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010//09**

Processo nº 880/09 - Pregão para Registro de Preços nº 008/09  
Contratante: EMDURB. Contratadas: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.  
Objeto: (ORIGINAL) – 002 un. Toner para impressora HP laser 1100 – cod C4092A. 018 un. Cartucho BJC 200 preto, para impressora CANNON BC02.  
Valor Total: R\$ 1.719,92  
Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Assinatura: 28/04/09  
Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011//09**

Processo nº 880/09 - Pregão para Registro de Preços nº 008/09  
Contratante: EMDURB. Contratada: ME CARTUCHOS E TONERS LTDA EPP  
Objeto: (ORIGINAL) – 012 un. Cartucho para impressora HP 610, 640 preto – C6614D; 002 un. Cartucho para impressora HP 820 CXI preto, cod. 51645A; 003 un. Cartucho HP 820 CXI colorido, cod. 51641A; 004 un. Toner para impressora xerox P8E, cód. 113R00296; 006 un. Cartucho para impressora HP T45 preto, cod. 51645A; 002 un. Toner para máquina minolta EP 1031; 012 un. Cartucho BJC 200 color, para impressora CANNON BC05; 002 un. Toner para impressora Lexmark optra E 312, cod. 13T101; 002 un. Cartucho para impressora HP C6578 colorido, série 1220C; 005 un. Toner para impressora HP 4550, preto cod. C4191A; 004 un. Toner para impressora HP 4100, preto cod. C8061X; 003 un. Tambor para impressora HP 4550, série nº USBB163253 cod. C4195A; 002 un. Cartucho para impressora HP designjet 500 os preto, cód. C4844A, 69 ml.; 003 un. Kit para impressora HP 4550 cod. C 4196A; 002 cj. Fusor para impressora HP 4550 cod. C 4197A; 002 un. Toner para impressora HP 1320 cod. Q 5949X; 004 un. Toner para impressora laser jet P2015 Q 7553X; 003 un. Cartucho para impressora HP 51640A (ploter preto); 003 un. Cartucho para impressora HP T 45 colorido, cod. C1823D; 003 un. Toner para impressora HP 4050 – C4127A; 003 un. Toner para impressora HP 1200, preto cod. C7115X; 005 un. Toner para impressora HP laser Jet 1300 Q2613X.  
Valor Total: R\$ 18.377,81  
Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega .  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Assinatura: 28/04/09  
Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012//09**

Processo nº 880/09 - Pregão para Registro de Preços nº 008/09  
Contratante: EMDURB. Contratadas: MAXPAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: (ORIGINAL) - 003 un. Toner para impressora HP 1160 Q5949A.  
 Valor Total: R\$ 772,20  
 Cond. Pagamento: 30 dias de cada entrega.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Assinatura: 28/04/09  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/09**

Processo: 1011/09 - Pregão para Registro de Preços: 009/09  
 Contratante: EMDURB – Contratada: LIDER BORRACHAS E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:  
 Objeto: Eventual aquisição de: 020 un. Óculos acrílico “Panorâmico”; 040 un. Óculos de Segurança contra impacto; 020 un. Protetor auricular do tipo “concha”; 100 un. Protetor auricular tipo plug; 010 un. Respirador semi facial com filtro de carvão; 020 pares Perneira tipo escudeira em PVC ou vinil.  
 Valor Total Estimado: R\$ 743,80  
 Cond. Pagamento: 30 dias após a entrega.  
 Assinatura : 25/05/09  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/09**

Processo: 1011/09 - Pregão para Registro de Preços: 009/09  
 Contratante: EMDURB – Contratada: J.S. BARBOSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ADESIVOS LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:  
 Objeto: Eventual aquisição de: 01- 008 pares Bota de PVC cano médio branca, solado antiderrapante, forrada; 101 pares Botina de segurança preto com elástico lateral; 060 pares luva de PVC verde, tamanho 24 cm de punho; 200 pares Luva de raspa de couro/punho médio 14 cm, com reforço na palma da mão; 3.000 pares Luva tricotada em 2 fios, azul/verde, emborrachada, com ventilação no dorso; 200 un. Máscara descartável para poeira.  
 Valor Total Estimado: R\$ 14.737,00  
 Cond. Pagamento: 30 dias após a entrega.  
 Assinatura : 25/05/09  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/09**

Processo: 1011/09 - Pregão para Registro de Preços: 009/09  
 Contratante: EMDURB – Contratada: BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:  
 Objeto: Eventual aquisição de: 175 pares Bota de PVC cano médio preta, solado antiderrapante, forrada; 100 pares Luva de látex amarelo internamente aveludada e antiderrapante, tamanho M; 13- 200 pares Luva de látex amarelo internamente aveludada e antiderrapante, tamanho G.  
 Valor Total Estimado: R\$ 3.202,50  
 Cond. Pagamento: 30 dias após a entrega.  
 Assinatura : 25/05/09  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/09**

Processo: 1011/09 - Pregão para Registro de Preços: 009/09  
 Contratante: EMDURB – Contratada: BEXTRO EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:

Objeto: Eventual aquisição de: 450 un. Capa de chuva em trevira amarela, modelo manga comprida com capuz; 100 frascos Creme protetor solar -120 gr; 003 un. Máscara de soldador; 005 un. Protetor facial em acrílico com 18 cm.  
 Valor Total Estimado: R\$ 10.551,40  
 Cond. Pagamento: 30 dias após a entrega.  
 Assinatura : 25/05/09  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/09**

Processo: 1515/09 - Pregão para Registro de Preços: 010/09  
 Contratante: EMDURB – Contratada: COMERCIAL AGROSERV BAURU LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:  
 Objeto: Eventual aquisição de: 01- 1000 (um mil) Litros de Herbicida Sistemico de Ação Seletiva. Composição Básica: 2, 4 - D, trietanolamina 240,0 g/litro - Solução aquosa concentrada – Vasilhame com 20 litros. 02- 2000 (dois mil) Litros de Herbicida de Ação Sistemica não Seletivo. Composição Básica: sal de amônio glifosato 480,0 g/litro – Vasilhame com 20 litros.  
 Valor Total Estimado: R\$ 71.400,00  
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega  
 Assinatura : 08/06/09  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/09**

Processo nº 1583/09 - Registro de Preços nº 011/09  
 Contratante: EMDURB. Contratadas: CONFECÇÕES SAVIAN LTDA.  
 Objeto: **Lote 01-** 110 un. Avental operacional amarelo canário, com as numerações: 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60 e 62. **Lote 02-** 320 un. Calça operacional azul escuro, com as seguintes numerações: 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60. **Lote 03** – 153 un. Calça social azul escuro, com as seguintes numerações: 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64. **Lote 07-** 1.220 un. Calça Operacional Laranja com faixa refletiva, com as seguintes numerações: 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62. **Lote 08** - 310 un. Calça Operacional Azul Imperial com faixa refletiva, com as seguintes numerações: 40,42,44,46,48,50,52,54,56,58,60,62.  
 Valor Total dos Lotes nºs 01, 02, 03, 07 e 08: R\$ 42.750,55  
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega  
 Assinatura: 22/06/09  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/09**

Processo nº 1583/09 - Registro de Preços nº 011/09  
 Contratante: EMDURB. Contratadas: STUDYO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA – ME.  
 Objeto: **Lote 04-** 154 un. Camisa social azul (Motorista), com as seguintes numerações: 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64. **Lote 05** - 850 un. Camiseta Operacional Laranja, com os tamanhos M, G, GG e EGG. **Lote 06** - 200 un. Camiseta Operacional Laranja manga longa, com os tamanhos M, G, GG e EGG. **Lote 09** - 480 un. Camiseta Operacional azul imperial, com os tamanhos M, G, GG e EGG e **Lote 10-** 180 un. Boné tipo “cata ovo” cor azul imperial e 600 un. Boné tipo “cata ovo” cor laranja.  
 Valor Total dos Lotes nºs 04, 05, 06, 09 e 10: R\$ 29.051,10  
 Cond. Pagamento: 30 dias da entrega  
 Assinatura: 22/06/09  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**2ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/09**



Processo nº 1670/09 - Pregão para Registro de Preços nº 012/09  
 Contratante: EMDURB – Contratada: REDE LK DE POSTOS LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:  
 Objeto: 01- Aquisição de aproximadamente 90.000 (noventa mil) litros de álcool (combustível) para abastecimento em postos. Previsão estimada 12 (doze) meses.  
 Valor: R\$ 1,06 o litro  
 Valor Total: R\$ 95.400,00  
 Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.  
 Assinatura: 10/06/09  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/09**

Processo nº 2101/09 - Registro de Preços nº 019/09  
 Contratante: EMDURB. Contratada: COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA.  
 Objeto: 015 un. Câmara de ar pneu dianteiro 6/00/16; com o valor unitário de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos); 030 un. Câmara de ar pneu 185/70/13, com o valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais).  
 Valor Total Estimado: R\$ 937,50 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).  
 Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Assinatura: 01/09/09  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/09**

Processo nº 2101/09 - Registro de Preços nº 019/09  
 Contratante: EMDURB. Contratada: MANZANO PNEUMÁTICOS LTDA.  
 Objeto: 450 un. Câmara de ar para pneu 1000 x 20, marca QBOM, com o valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais); 015 un. Câmara de ar pneu traseiro 14/9/98, marca TORTUGA, com o valor unitário de R\$ 156,50 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); 030 un. Câmara de ar pneu 185/70/14, marca QBOM, com o valor unitário de R\$ 18,40 (dezoito reais e quarenta centavos); 005 un. Câmara de ar 17,5-25 bico para fora e deitado (Pá carregadeira), marca TORTUGA, com o valor unitário de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais); 285 un. Manchão, marca VIPAL, com o valor total de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais); 340 un. Protetor para pneu 1000 x 20, marca ZANAFLEX, com o valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos). Previsão para doze meses.  
 Valor Total Estimado: R\$ 37.375,50 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
 Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Assinatura: 01/09/09  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/09**

Processo nº 2501/09 - Registro de Preços nº 023/09  
 Contratante: EMDURB. Contratada: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.  
 Objeto: 01- 1.500 cm. Centimetragem em Jornal.  
 Valor unitário: R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).  
 Valor Total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).  
 Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês Subsequente.  
 Assinatura: 01/09/09  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**

**EXTRATO DE ATA Nº 007/09**

Processo nº 1097/09 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratadas: TRANSURB – Transporte Coletivo Grande Bauru.  
 Objeto: Estimativa de aquisição de vale transportes das linhas municipais urbanas, para atender os funcionários da EMDURB.  
 Objeto: 161.900 un. Vale Transporte.  
 Valor Total Estimado: R\$  
 Vigência: 12 (doze) meses.  
 Base Legal art. 25, da Lei 8.666/93  
 Assinatura: /09/09.  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 2449/09 - Pregão Presencial nº 012/09  
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados, para as empresas, sendo item 01 – ENGEBRAS S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA, item 2 – SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, item 3 – LT COMERCIAL LTDA.  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de medição e registro de imagens com os dados de infrações de trânsito por velocidade acima da regulamentada, Item 01- Fiscalização Eletrônica de excesso de velocidade medidor fixo sem mostrador de velocidade em rodízio, item 02 – Fiscalização Eletrônica de excesso de velocidade medidor fixo com mostrador de velocidade em rodízio (Lombada eletrônica), item 3 – Fiscalização Eletrônica de excesso de velocidade – Medidor e registrador Estático, conforme Anexo I do edital.  
 Valor total item 01 – R\$ 321.000,00  
 Valor total item 02 – R\$ 119.500,00  
 Valor total item 03 – R\$ 44.000,00  
 Período de contratação 12 meses  
 Cond. de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.  
 Data homologação: 21/12/09.  
 Bauru, 22 de Dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo: 3385/09 - Pregão para Registro de Preços: 037/09  
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação das empresas RUBENS BEZERRA DA SILVA ACESSÓRIOS – ME e COMERCIAL SANCHES MARIN LTDA, do encerramento da negociação e da abertura do envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” o pregoeiro decidiu classificá-la, habilitá-la condicionando à declaração de vencedoras após a atualização dos valores da pré-cotação, visto que eram de agosto deste ano. Após a atualização e análise dos valores o pregoeiro decidiu declará-las vencedora dos itens. Não havendo proponentes para manifestar a intenção de interposição de recursos quanto a classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02. O Pregoeiro decidiu ADJUDICAR os itens aos seus vencedores sendo os itens 01, 03 e 05 para a empresa RUBENS BEZERRA DA SILVA ACESSÓRIOS – ME, os itens 02, 04 e 06 para a empresa COMERCIAL SANCHES MARIN LTDA.  
 Objeto: Aquisição de item 01 – 40 galões de esmalte sintético amarelo ouro, item 02 – 60 galões de esmalte sintético anti corrosivo, item 3 – 36 galões de esmalte sintético vermelho, item 4 – 60 galões de esmalte sintético preto fosco, item 05 – 200 galões de 5 litros de solvente para esmalte sintético água rász, item 06 – 60 galões de esmalte sintético branco, conforme especificações do Anexo I do edital.  
 Valores unitários: item 01 – R\$ 31,00, item 02 – R\$ 29,95, item 03 – 21,00, item 04 – 35,00, item 05 – R\$ 24,00, item 06 – R\$ 31,86.  
 Valor total estimado: R\$ 12.964,60 (doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).  
 Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.  
 Previsão: 12 (doze) meses.  
 Bauru, 22 de dezembro de 2009.  
 Presidente da EMDURB

**AVISO**

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/09 – OPERADOR DE MOTOSSERRA – MASCULINO - EMDURB**

O Presidente da EMDURB, Rubens Ribeiro de Barros Filho, torna público que as

inscrições indeferidas para o Processo Seletivo para contratação de Operador de Motosserra, Edital nº 007/2009, serão publicadas no dia **29/12/2009**, devido a prorrogação das inscrições pelo período de **22 à 24 de dezembro de 2009**.

Bauru, 22 de Dezembro de 2009.

Rubens Ribeiro de Barros Filho - Presidente da EMDURB

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS  
(PROCESSO SELETIVO Nº 008/2009 EMDURB)**

A Comissão Examinadora do processo seletivo nº 008/2009 da EMDURB, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de "Fiscal de Transporte", nos termos do edital do processo seletivo, torna público o indeferimento da inscrição abaixo relacionada.

Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolizados no Setor de Expediente da EMDURB (sala 04), localizado na Praça João Paulo II, s/nº, Jd. Santana, Bauru/SP, nos horários da 08h00min. às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Nome	Número de inscrição
Eduardo de Oliveira Leme	471

Bauru, 22 de Dezembro de 2009. - Comissão Examinadora

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Dezembro de 2009.

Beneficiário	Atendidos	Valor
Funcionários	636	R\$127.200,00
Aposentados e Pensionistas	23	R\$4.600,00
<b>Total</b>	<b>659</b>	<b>R\$131.800,00</b>

**RUBENS RIBEIRO DE BARROS FILHO  
PRESIDENTE – EMDURB**

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo: 3384/09 - Pregão para Registro de Preços: 036/09

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seus objetos adjudicados para EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP.

Objeto: Aquisição Eventual aquisição de item 01 – 4.009,6 quilos de ferro C.A 5/16" 8,00 RT e item 02 – 500 quilos de ferro 4,2 mm.

Valore unitários: Item 01 R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) o quilo, e item 02: R\$ 4,00 (quatro reais) o quilo.

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Período 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R\$ 20.444,16 (vinte mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Previsão: 12 (doze) meses.

Homologação: 18/12/2009.

Bauru, 22 de dezembro de 2009.

Presidente da EMDURB

**CONVOCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR**

Ficam convocados todos os titulares e condutores auxiliares do transporte de **ESCOLARES**, a comparecerem nas dependências da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB - no **SETOR DE FISCALIZAÇÃO, localizado no Terminal Rodoviário, sala 41, entre os dias 04/01/2010 à 05/02/2010, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30**, para realização de vistoria técnica no veículo e renovação do respectivo Alvará de Autorização para o exercício da atividade no ano de **2010**, munidos dos documentos abaixo discriminados:

**Documentos:**

01 - Original e xerox da CNH CRLV e DPVAT;

02 - Cópia do Comprovante de endereço;

03 - Cópia da Taxa de licença para funcionamento (Prefeitura Municipal de Bauru - Secretaria de Econ. Finanças/Div. Receita Mobiliária);

04 - Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços dos seus auxiliares com firmas reconhecidas;

05 - Carteira do curso de condutor de transporte escolar.

06 - Alvará/Selo (do ano anterior).

07 - Recolhimento da taxa correspondente ao alvará (tabela IV do CTMB)

08 - Apresentar cópia em vigência da autorização para transporte de escolares emitida pela

CIRETRAN (vistoria).

09 - Certidão negativa de restrição veicular emitida pelo DETRAN (Internet).

10 - Apresentar guia da contribuição sindical do ano em exercício, devidamente quitada, conforme Instrução Normativa 002/09.

11 – Certidão negativa criminal (Fórum) para os casos em que a apresentada anteriormente esteja com sua validade vencida.

O recadastramento deverá ser efetuado pelo Condutor Titular e na sua impossibilidade por meio de procuração com firma reconhecida.

Havendo inclusão de condutor auxiliar no sistema, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar também, Certidão Negativa Criminal (Fórum), cópia e original da CNH, RG, CPF, e 01(uma) foto 3x4.

O titular que não for exercer a atividade neste ano letivo deverá solicitar o resguardo da vaga, mediante recolhimento da taxa correspondente, no período do recadastramento, cujo pedido será apreciado pela Diretoria de Sistema Viário e Transportes.

O veículo somente será aprovado na Vistoria Técnica da EMDURB se estiver em perfeito estado de funcionamento, segurança, higiene e não possuir qualquer dano na lataria.

O profissional que efetuar o recadastramento ou solicitar o resguardo da vaga após o prazo estipulado neste edital, ficará sujeito ao recolhimento de uma multa correspondente a 150 (cento e cinquenta) UFIR's, atualizada pelo IPCA-IBGE, conforme Instrução Normativa nº 002/2007. A inércia total do titular no período acarretará em penalidades previstas em lei, inclusive a **CASSAÇÃO DO ALVARÁ**.

Bauru, Dezembro de 2009.

Rubens Sergio Trentini Duque

Diretor de Sistemas Viários e Transporte

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos  
Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**  
Elaine Aparecida Sementille  
Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO**

**Divisão Administrativa e Previdenciária**

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h**.

**Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos**

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

**EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br  
- dirfinan@funprevbauru.com.br  
- dirprev@funprevbauru.com.br  
- juridico@funprevbauru.com.br  
- diradm@funprevbauru.com.br  
- cpd@funprevbauru.com.br  
- conselho@funprevbauru.com.br  
- folpag@funprevbauru.com.br  
- servsocial@funprevbauru.com.br  
- economista1@funprevbauru.com.br  
- contabilidade@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**Comunicado:**

**Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV**

Início a partir de 02/12/2009 com previsão para o término em 04/01/2010, da seguinte forma:

Os aposentados e pensionistas que recebem pela FUNPREV, devem a partir de 01/12/2009 dirigir-se a sede da Fundação a Rua Joaquim da Silva Martha nº 13-44, Altos da Cidade, no horário das 08h as 12h e; 13h as 17h de segunda a sexta-feira, a fim de receberem a senha constante dia e hora para o recadastramento, bem como a relação de documentos que deverão ser apresentados dia.

Destaca-se que o não comparecimento ao recadastramento anual em epígrafe implicará na suspensão dos benefícios: Proventos e Vale-compra;

O aposentado e pensionista que por motivo de doença ou invalidez, não possua condições de

locomover-se, deverá comunicar a FUNPREV pelo telefone (14) 3227-1444 / 3223-7071 / 3223-7719 Ramal 23 "serviço social" e nós iremos até o local em que o segurado (a) encontra-se.

Atenciosamente.

**Divisão Previdenciária**

**Bauru, 22/12/2009**

**Perícia Médica**

**Concessão de Auxílio Doença:**

Nome	Matrícula Inicial	Período (dias)	Término
Paulo Ferreira	21.000	16/12/09	30
Aparecida dos Santos	24.069	21/12/09	30
Lucia Oshima	15.791	24/12/09	60
Neuza Aparecida Tarossi Vitório	15.719	21/12/09	30

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**Aptos para retornar às atividades profissionais:**

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Paulo Ferreira	Vigilância	15/01/2010
Aparecida dos Santos	Secretaria da Saúde	20/01/09

**RESOLUÇÃO N.º 30, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

Define a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente da Funprev, de forma a contemplar o modelo de gestão, a estratégia de alocação de recursos entre os diversos segmentos de aplicação e os limites utilizados para investimentos, para o exercício de 2010.

O Conselho Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, FUNPREV, CNPJ N.º 46.139.960/0001-38, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução CMN 3790, de 24/09/2009 do Banco Central do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1.º Os recursos da FUNPREV no exercício de 2010, devem ser aplicados conforme as disposições desta resolução, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Art. 2.º Observadas as limitações e condições estabelecidas nesta resolução, os recursos da Funprev deverão ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

- I - renda fixa;
- II - renda variável;
- III - imóveis

Parágrafo único. Os recursos em moeda corrente serão alocados exclusivamente nos segmentos de renda fixa e variável.

Art. 3.º Para efeito desta resolução, são considerados recursos em moeda corrente as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pela Funprev.

Art. 4.º Quanto ao modelo de gestão, permanece a gestão própria, conforme definição na Resolução 01/2002 do Conselho Curador.

Art. 5.º Para fins de estratégia de alocação de recursos, fica adotado o mínimo atuarial de 6% (seis por cento) ao ano, mais a variação anual do IPCA.

Parágrafo único. Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

Art. 6.º No segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos em moeda corrente da Funprev subordinam-se aos seguintes limites:

- I - até 100% (cem por cento) em:
  - a)- títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC);
  - b)- cotas de fundos de investimentos cujas carteiras estejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na Alínea "a" deste inciso, desde que assim conste nos regulamentos dos fundos;
- II - até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I;
- III - até 80% (oitenta por cento) em:
  - a)- cotas de fundos de investimento referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
  - b)- cotas de fundos de investimento previdenciários classificados como renda fixa ou referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
- IV - até 20% (vinte por cento) em depósitos de poupança em instituição financeira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de baixo risco de crédito;
- V - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto;
- VI - até 15% (quinze por cento), em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto.
- VII - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado, desde que, cumulativamente com os recursos aplicados no inciso VI deste artigo, não excedam o limite de 15% (quinze por cento).

§ 1.º As aplicações em títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco

Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

§ 2.º As aplicações previstas nos incisos III e V deste artigo subordinam-se a que o regulamento do fundo determine que os títulos privados que compõem suas carteiras sejam considerados de baixo risco de crédito e estejam limitados a 30% (trinta por cento) da composição da carteira do fundo.

§ 3.º Na hipótese das carteiras dos fundos de que tratam os incisos III e V deste artigo terem em suas composições depósitos a prazo com garantia especial do Fundo Garantidor de Créditos, admite-se a alteração das limitações previstas no § 2.º, também deste artigo, desde que o regulamento do fundo determine:

I - que o somatório desses depósitos e o limite previsto no § 2.º deste artigo não ultrapasse 80% (oitenta por cento) da composição da carteira do fundo; e

II - que o valor do principal somado aos rendimentos previstos fique limitado ao valor máximo garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos para aplicações em um mesmo conglomerado financeiro.

§ 4.º As aplicações previstas nos incisos VI e VII deste artigo deverão ser consideradas como de baixo risco de crédito, com base em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

§ 5.º Parcela mínima de 70% (setenta por cento) de cada uma das aplicações previstas nos incisos I, alínea "b", III e V deste artigo deverá ter como parâmetro de rentabilidade um dos subíndices do Índice de Mercado Andima (IMA) ou composição de mais de um deles, com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia.

Art. 7.º No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente da Funprev, subordinam-se aos seguintes limites:

I - até 30% (trinta por cento) em cotas de fundos de investimento previdenciários classificados como ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto;

II - até 20% (vinte por cento), em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBRX e IBRX-50;

III - até 15% (quinze por cento) em cotas de fundos de investimentos em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujo regulamento dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo;

IV - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado", constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem, cumulativo com o limite do inciso II;

V - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado, cumulativo com o limite do inciso II;

VI - até 5% (cinco por cento) em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas na bolsa de valores.

§ 1.º - As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente da Funprev.

§ 2.º - Os valores já aportados até 31/12/2008, deverão ser mantidos nas atuais carteiras, aguardando a recuperação dos investimentos, podendo ser resgatados apenas quando atingirem a rentabilidade mínima do período, a qual fixamos em 10% (dez por cento) acima do CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro). Os aportes futuros em fundos de renda variável deverão ser avaliados e acompanhados pela Divisão Financeira da Funprev que observando a rentabilidade alcançada, efetuará resgates quando os mesmos atingirem o percentual mínimo de 8% (oito pontos percentuais) de rentabilidade sobre o capital inicial aplicado. Reaplicando os mesmos se a tendência do mercado for favorável.

Art. 8.º As alocações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei à Funprev.

Parágrafo único. As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos nesta Resolução.

Art. 9.º Para cumprimento integral dos limites e requisitos estabelecidos nesta resolução, equiparam-se às aplicações realizadas diretamente pela Fundação, aquelas efetuadas por meio de fundos de investimento ou de carteiras administradas.

Art. 10. As aplicações referidas no artigo 6.º, inciso IV, ficam igualmente condicionadas a que a instituição financeira não tenha o respectivo controle societário detido, direta ou indiretamente, por Estado.

Art. 11. As aplicações em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum, não podem exceder, no seu conjunto, 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente da Funprev.

Parágrafo único. O limite estabelecido no caput não se aplica aos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Art. 12. As aplicações em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de instituição financeira ou de outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e dos depósitos de poupança, o total de emissão, coobrigação ou responsabilidade de uma mesma instituição não podem exceder 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido da emissora.

Art. 13. As aplicações da Funprev em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento serão admitidas desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento de que trata esta Resolução.

Art. 14. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 6.º, inciso III, alíneas "a" e "b", e art. 7.º, inciso I, não podem exceder a 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente da Funprev.

Art. 15. O total das aplicações da Funprev em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo, exceto as aplicações previstas no art. 6.º, inciso III, alínea "b", e art. 7.º, inciso I.

Art. 16. As aplicações previstas no art. 6.º, inciso III, alínea "b", e art. 7.º, inciso I, não podem exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo de investimento.

Art. 17. As aplicações previstas no art. 6.º, inciso III, alínea "b", e art. 7.º, inciso I, subordinam-se a que o regulamento do fundo:

I-determine aos gestores e administradores a obediência as regras e aos limites estabelecidos nesta

Resolução, bem como às normas baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários; e  
II - preveja o envio das informações da carteira de aplicações do fundo de investimento para o Ministério da Previdência Social, na forma e periodicidade por esta estabelecida, devendo o prospecto e o termo de adesão respectivos dar ciência aos cotistas sobre tais obrigatoriedades.

Parágrafo único. Os limites de aplicação e diversificação para os fundos de investimentos referidos no caput, quando mais restritivos, prevalecerão em relação àqueles previstos nas normas sobre fundos de investimento baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 18. Os fundos de investimento previdenciários classificados como ações de que trata o art. 7º, inciso I, subordinam-se aos seguintes limites:

I – até 100% (cem por cento) em ações de emissão de companhias abertas admitidas à negociação nos segmentos Novo Mercado ou Nível 2 da Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBovespa);

II – até 90% (noventa por cento) em ações de emissão de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Nível 1 da BM&FBovespa;

III – até 80% (oitenta por cento) em ações de emissão de companhias abertas admitidas à negociação no segmento Bovespa Mais da BM&FBovespa; e

IV – até 50% (cinquenta por cento) no caso de ações de emissão de companhias que não aquelas referidas nos incisos I, II e III.

Art. 19. Na aplicação dos recursos da Funprev em títulos e valores mobiliários, conforme disposto no art. 4º, o responsável pela gestão, além da consulta às instituições financeiras, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidas idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociação no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

Art. 20. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria com vistas ao cumprimento desta Resolução, esta deverá recair sobre pessoas jurídicas registradas na CVM ou credenciadas por entidade autorizada para tanto pela CVM.

Art. 21. Os recursos da Funprev, representados por disponibilidades financeiras, devem ser depositados em contas próprias, em instituições financeiras bancárias devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, controlados e contabilizados de forma segregada dos recursos do ente federativo.

Art. 22. Caso a Funprev, na data da entrada em vigor desta Resolução possua aplicações em desacordo com o estabelecido, poderá mante-las em carteira até o correspondente vencimento ou, na inexistência deste, por até cento e oitenta dias.

Parágrafo único. Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos nesta Resolução, ficam os gestores da Funprev impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

Art. 23. Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros, pelo prazo de cento e oitenta dias, contados da data da ocorrência.

Art. 24. É vedado a Funprev:

I - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

II - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

III - aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

IV - praticar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social; e

V - atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos nesta Resolução.

Art. 25. Nos casos não previstos nesta Resolução, aplicam-se as disposições da Resolução CMN n.º 3790/09, do Banco Central.

Art. 26. Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2010.

Bauru, 15 de dezembro de 2009.

CARLOS ROBERTO BATISTA DA SILVA - PRESIDENTE

VARLINO MARIANO DE SOUZA - SECRETÁRIA

RICARDO CHAMMA - MEMBRO

# COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

1 - Diretoria - 3235-9225 e 3235-9226

2 - Divisão de Arrecadação e Cobrança - 3235-9211 e 3235-9223.

3 - Divisão Jurídico Contencioso - 3235-9209 e 3235-9210.

4 - Divisão Jurídico Imobiliário - 3235-9215 e 3235-9228

5 - Divisão de Contratos e Transferência - 3235-9205 e 3235-9212.

6 - Divisão de FCVS - 3235-9206 e 3235-9221.

7 - Divisão de Recursos Humanos - 3235-9208 e 3235-9214

8 - CPD - 3235-9216 e 3235-9218.

9 - Compras - 3235-9217.

10 - Portaria - 3235-9213.

11 - Fax - 3235-9202 e 3235-9224

12 - Divisão de Engenharia - 3235-9204.

13 - Divisão de Contabilidade - 3235-9207 e 3235-9219.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de DEBORA MARIA SCRIPTOR**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **DEBORA MARIA SCRIPTOR** anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Alceu Cariola, nº 4-11, N.H. Ficom V, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **40 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 15.048,67**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 21 de dezembro de 2009.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de MARIA ANTONIA DE PAULA SOARES**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **MARIA ANTONIA DE PAULA SOARES** anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Jose Alves Seabra, nº 6-5, N. H. Ficom V, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **41 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 7.769,75**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 21 de dezembro de 2009.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA e OSMAR CESAR DE OLIVEIRA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA e OSMAR CESAR DE OLIVEIRA** anteriormente domiciliado(a)(s) na Av. Engenheiro Paulo de Frontin, nº 27-30, N. H. Procred I e II, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **113 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 17.945,48**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 21 de dezembro de 2009.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de CELSO LOPES DOS SANTOS e ZILDA LOPES DOS SANTOS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **CELSO LOPES DOS SANTOS e ZILDA LOPES DOS SANTOS** anteriormente domiciliado(a)(s) na Rua Luiz de Souza, nº 7-5, N. H. Procred I e II, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e consequente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **121 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 37.745,02**, e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 21 de dezembro de 2009.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041